



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2026
PREGÃO Nº 016/2026 – ELETRÔNICO
Nº EDITAL FS000059/26 (IDENTIFICAÇÃO BLL)

EDITAL

PREÂMBULO

Interessado: Município de Ilha Solteira.
Modalidade da Licitação: Pregão (forma eletrônica)
Critério de Julgamento: Menor preço por lote.
Modo de Disputa: Aberto.
Data da Abertura do Processo Administrativo: 01 de junho de 2026.
Recebimento das propostas: das 08h00 do dia 13 de julho de 2026 às 07h59 do dia 24 de julho de 2026.
Abertura das propostas: 08h00 do dia 24 de julho de 2026.
Início da sessão de disputa de preços: 09h00 do dia 24 de julho de 2026.
Local: blcompras.com
Retirada do Edital: Divisão de Licitações da Prefeitura, nos dias úteis, das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, por e-mail: compras@ilhasolteira.sp.gov.br , no site: www.ilhasolteira.sp.gov.br , diretamente na plataforma BLL ou no PNCP, demais informações pelo telefone (18) 3743-6020.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília(DF)

O **MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA** – Estado de São Paulo, através da Divisão de Licitações, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo por finalidade a realização do objeto especificado na cláusula primeira deste edital, que será processada e julgada nos termos da [Lei Federal nº 14.133](#), de 01 de abril de 2021 (institui normas gerais de licitação e contratação), com as prerrogativas estabelecidas pela [Lei Complementar Federal nº 123](#), de 14 de dezembro de 2006 (institui o Estatuto Nacional da ME e EPP), em conformidade com o Decreto Municipal [nº 7.448](#), de 02 de fevereiro de 2024 (regulamenta as modalidades de Pregão e Concorrência no município), bem como as condições constantes deste edital e dos demais documentos que o integram.

Ao presente procedimento licitatório não se aplica o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, previstos nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, (destinação exclusiva, subcontratação, reserva de cota) por limitar o universo de participantes e, em consequência, contrariar o princípio da economicidade e não representar vantajosidade para a Administração, a teor do disposto no art. 49, inc. III, da citada norma.





1 – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para a contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de INDUMENTÁRIA PADRONIZADA e acessórios para GUARDA MUNICIPAL CIVIL DE ILHA SOLTEIRA e AGENTES DE SEGURANÇA, confeccionados de acordo com as especificações e condições de resistência e durabilidade mínimas estabelecidas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Segurança, Transporte, Trânsito e Defesa Civil, de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, concordante com a discriminação, quantidade e especificações mínimas contidas no Anexo I – Termo de Referência.

1.2. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência – Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, observando-se, contudo, que será obrigatória a participação em todos os itens que compõem o respectivo lote.

1.3. O critério de julgamento adotado será o de MENOR PREÇO POR LOTE, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Integram este Edital de Pregão, os seguintes anexos:

1.4.1. Anexo I – Termo de Referência;

1.4.2. Anexo II – Modelo de Proposta;

1.4.3. Anexo III – Declaração de que a Proponente Aceita Todas as Condições do Edital e Cumpre os Requisitos de Habilitação;

1.4.4. Anexo IV – Declaração quanto a Menores e Reserva de Cargos;

1.4.5. Anexo V – Minuta do Contrato;

1.4.6. Anexo VI – Termo de Ciência e de Notificação;

1.4.7. Anexo VII – Declaração de Documentos à Disposição do TCE-SP;

2 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema BLL Compras (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA - SP, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL Compras” constante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com).

3 – RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.



4 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2. Poderão participar deste Pregão as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

4.3. Será admitida a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, desde que cumpra as disposições do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/21.

4.3.1. Para os consórcios, os documentos exigidos para aferição da qualificação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados por parte de cada consorciada, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos atestados de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, sendo, para o consórcio, exigível um acréscimo de 15% (quinze por cento) dos valores exigidos para licitante individual, inexigível este acréscimo para os consórcios compostos, em sua totalidade, por micro e pequenas empresas assim definidas em lei, nos termos do Artigo 15, § 2º da Lei 14.133/2021.

4.4. Não serão admitidas participação de empresas:

4.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexo(s);

4.4.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.4.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.4.4. Aquele que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.4.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.4.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.4.7. Aquele que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.5. Para empresas em recuperação judicial, apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

4.6. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.



4.7. O cadastramento do licitante deverá ser requerido no endereço eletrônico da BLL COMPRAS, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) **Termo de Adesão**, o qual atesta que a empresa está de acordo com o Regulamento – BLL;
- b) **Instrumento particular de mandato** outorgando poderes ao operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão;
- c) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, acompanhado do(s) documento(s) de identidade do(s) representante(s) legal(is).

4.8. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano (plano por período e plano taxa variável) estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

4.9. Quanto aos interessados em participar desta licitação e quiserem se utilizar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, nos moldes dos artigos 42 e 45, deverá integrar em seus documentos para fins de habilitação:

- a) Para empresa enquadrada como **Micro-Empreendedor Individual – MEI** deverá apresentar o Certificado de Condição do Micro Empreendedor Individual (CCMEI), expedido no ano corrente.
- b) Para empresa enquadrada como **Microempresa – ME** ou **Empresa de Pequeno Porte – EPP**, deverá apresentar a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, no ano corrente;
- c) Em se tratando de **Sociedade Civil**, declaração, expedida no ano corrente, pelo Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica.

4.9.1. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da documentação acima, deverá assinalar no ato do cadastramento da proposta inicial de preço, no campo apropriado, “DECLARO SER ME/EPP” existente na aba “Declarações” dentro do envio de propostas, para usufruir das prerrogativas de prioridade do desempate. (art. 44 e 45) conferidas pela Lei Complementar nº 123/06. A sua omissão será interpretada como renúncia a esses direitos.

4.9.2. A obtenção de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como ME ou EPP.

5 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

DA CONDUÇÃO:

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;





- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

5.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do Termo de Adesão, com firma reconhecida, operador devidamente habilitado pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: bllcompras.com

5.3. A participação do licitante no pregão se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante previa definição de senha privativa.

5.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

5.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

DA PARTICIPAÇÃO:

5.8. A participação no Pregão, na forma eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

5.9. Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;





5.10. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.11. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida com a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil pelo telefone: (41) 3097-4600, ou e-mail: contato@bll.org.br.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes cadastrarão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com o encaminhamento dos documentos de habilitação exigidos no edital, sua **proposta inicial** com a descrição do objeto ofertado e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas iniciais**, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação (etapa: RECEPÇÃO DE PROPOSTAS).

6.2. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.3. O envio da **proposta inicial eletrônica**, acompanhada dos **documentos de habilitação** exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8. Todos os documentos anexados pelos licitantes serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público nas respectivas etapas.

6.8.1. As **propostas iniciais eletrônicas**, serão disponibilizadas a todos, sem a identificação dos licitantes, para avaliação após o encerramento do prazo de recebimento das propostas iniciais (etapa: AGUARDANDO DISPUTA);

6.8.2. Os **documentos de habilitação e proposta final readequada**, do licitante melhor classificado, somente serão disponibilizados a todos para avaliação após o encerramento do envio de lances (etapa: HABILITAÇÃO);

6.8.3. Os **documentos complementares** à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, deverão ser encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o item 8.23.3.





7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA INICIAL ELETRÔNICA

7.1. O licitante deverá cadastrar sua **proposta inicial** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. **Proposta**, deverá inserir o valor unitário;

7.1.2. **Marca**;

7.1.2.1. *Caso seja possível identificar a licitante pela “marca” a ser informada, fazer constar “marca própria” no campo específico.*

7.1.3. **Modelo**;

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Na etapa AGUARDANDO DISPUTA, o Pregoeiro verificará as propostas iniciais eletrônicas cadastradas, anotando aquelas que:

8.2.1. Não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.2.2. Contenham vícios insanáveis;

8.2.3. Não obedeçam às especificações técnicas exigidas;

8.2.4. Também será desclassificada a proposta inicial eletrônica que identifique o licitante.

8.3. Na etapa DISPUTA, o sistema ordenará automaticamente as propostas iniciais eletrônicas;

8.4. A classificação da proposta inicial eletrônica não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de JULGAMENTO.

8.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.6.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor total do lote**.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.





8.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, conforme artigo 23, § 3º do Decreto nº 7.448, de 02 de fevereiro de 2024.

8.9. Não serão aceitos dois ou mais lances abertos de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados após a abertura da sessão, sujeitando-se a licitante desistente às sanções previstas neste edital.

8.10.1. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.11. Se algum proponente fizer um lance que esteja em desacordo com a licitação (preços inexequíveis ou excessivos), poderá tê-lo cancelado pelo Pregoeiro através do sistema ainda em etapa de disputa, através de justificativa aceita pelo Pregoeiro, e mensagens registradas em "chat".

8.12. **Não haverá intervalo mínimo de diferença entre lances.**

8.13. Nesse procedimento será adotado o modo de disputa **ABERTO**, conforme estipulado no artigo 25 do Decreto Municipal nº 7.448/2024, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogação.

8.13.1. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da fase competitiva.

8.13.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 8.13.1., será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances durante a prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.13.3. Na hipótese de não haver novos lances na prorrogação automática nos termos do item 8.13.2., a etapa será encerrada automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

8.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.17. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial eletrônica.

8.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de **microempresas e empresas de pequeno porte**, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, conforme assinalado no cadastramento da proposta inicial, quanto ao enquadramento do porte empresarial no sistema. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada,





se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para fins de aplicação do disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.19.2. A ME e EPP mais bem classificada nos termos do item 8.19.1. anterior será convocada automaticamente pelo sistema eletrônico para, desejando, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.19.3. Caso a ME ou a EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME e EPP que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.20. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e não sendo aplicado o benefício do item anterior, serão utilizados os critérios estabelecidos no art. 60 da Lei nº 14.133/21.

8.21. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.22. Encerrada a fase de envio de lances da sessão pública, na etapa JULGAMENTO, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.22.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.22.2. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta vencedora e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.22.3. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (três) horas**, envie a **proposta escrita** adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.24. Se algum proponente fizer um lance que esteja em desacordo com a licitação (preços inexequíveis ou excessivos), poderá tê-lo cancelado pelo Pregoeiro através do sistema ainda em etapa de disputa, através de justificativa aceita pelo Pregoeiro, e mensagens registradas em "chat".

9 – DA ACEITABILIDADE E DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. Encerrada a etapa de negociação, ainda na etapa de HABILITAÇÃO, o Pregoeiro examinará a(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à





compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos.

9.2. O licitante melhor classificado na etapa de disputa de lances, deverá, após solicitação do Pregoeiro pelo sistema eletrônico, respeitado o prazo previsto no item 8.23.3., encaminhar a **proposta de preços adequada (Anexo II)**, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante legal da empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária e dados pertinentes ao responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

9.2.1. Para o disposto no item acima, o licitante deverá, através de sistema eletrônico, arquivar a referida **proposta escrita** em documentos complementares, que permitirá a inserção de arquivos mesmo após fase de disputa.

9.3. Na **proposta escrita (Anexo II)** a empresa vencedora deverá apresentar a readequação dos novos valores propostos, devendo conter:

- a) Os valores dos impostos incorporados e somados ao valor final;
- b) Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso;
- c) O prazo de validade não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- d) Especificação completa do objeto oferecido com informações que possibilite a sua completa avaliação;
- e) Prazo de Entrega;
- f) Data e assinatura do representante legal da proponente.

9.4. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao objeto.

9.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

9.6. Serão rejeitadas as propostas que:

- a) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado;
 - a.1) Quando identificados vícios sanáveis e não corrigidos, mediante solicitação do Pregoeiro;
- b) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do(a) Pregoeiro(a);
- c) Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;
- d) Não apresentarem, formalmente, a proposta escrita;
 - d.1) Quando apresentadas fora do prazo, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro.

9.7. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada





mediante aviso prévio no “chat”, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

9.10. Considerando que determinadas especificações demandadas, sobretudo quanto aos padrões de qualidade, desempenho, durabilidade e conformidade dos uniformes, não possam ser aferidas pelos meios previstos nos subitens anteriores, o Pregoeiro suspenderá a sessão e exigirá do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar no “**Lote 01 – Uniformes**”, a apresentação das **amostras e dos laudos** previstos no item 6 do Termo de Referência, observando integralmente todas as condições, requisitos, especificações e critérios de avaliação nele estabelecidos, sob pena de desclassificação da proposta.

9.10.1. O prazo para apresentação das amostras será de até 15 (quinze) dias úteis, contados da convocação, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação devidamente justificada da licitante.

9.10.2. As amostras e os laudos deverão ser entregues mediante protocolo na Secretaria Municipal de Segurança, situada à Alameda Pernambuco nº 440, Zona Norte, Ilha Solteira/SP, das 08h às 16h, telefones (18) 3743-6067 e (18) 3743-6080, devidamente identificadas com a razão social da licitante, CNPJ, número do lote e do processo licitatório.

9.10.3. A avaliação das amostras será realizada pela Comissão Especial designada pela Portaria nº 359/2026, publicada no Semanário Oficial Eletrônico do Município de Ilha Solteira-SP (SOEM) nº 1.336, de 19 de junho de 2026, observando os critérios objetivos estabelecidos no item 6.8 do Termo de Referência.

9.10.4. Por meio de mensagem no sistema (chat), após a fase de disputa e o recebimento das amostras, será divulgado o local, data e horário da sessão pública presencial destinada à prova de conceito, compreendendo a avaliação das amostras e dos respectivos laudos pela Comissão Especial, garantindo-se às demais licitantes o direito de acompanhar os procedimentos e tomar conhecimento dos resultados.

9.10.5. As amostras serão exigidas exclusivamente para o **Lote 01 – Uniformes**, devendo atender integralmente às especificações técnicas, requisitos mínimos de desempenho, qualidade, acabamento, laudos, critérios de aceitabilidade e demais exigências previstas no **item 6 do Termo de Referência**.

9.10.5.1. As amostras não necessitarão conter personalizações relativas a brasões, distintivos ou logomarcas, os quais serão exigidos apenas para fins de execução contratual.

9.10.5.2. As amostras deverão estar devidamente identificadas, limpas, íntegras e isentas de defeitos que comprometam sua avaliação, bem como acondicionadas e embaladas em conformidade com as exigências previstas no Termo de Referência.

9.10.5.3. As marcas e procedências dos produtos apresentados nas amostras deverão corresponder às efetivamente fornecidas durante a execução contratual.

9.10.5.4. Não serão analisadas amostras danificadas, rasgadas, sem identificação adequada, sem acondicionamento compatível ou que não atendam às especificações do Edital e do Termo de Referência.





9.10.5.5. A ausência de apresentação de uma ou mais amostras ou laudos exigidos, bem como o descumprimento das especificações técnicas, requisitos, procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e no Termo de Referência, será considerada REPROVAÇÃO na etapa de análise das amostras, acarretando a desclassificação da proposta da licitante em relação ao Lote 01, sendo convocado o licitante subsequente, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, quando cabíveis.

9.10.6. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema, informando, de forma motivada, a APROVAÇÃO ou REPROVAÇÃO das amostras.

9.10.7. As amostras aprovadas poderão permanecer retidas pela Administração até o primeiro fornecimento, para fins de comparação com os produtos efetivamente entregues, podendo posteriormente ser devolvidas mediante protocolo ou incorporadas ao quantitativo contratado, mediante ajuste entre as partes.

9.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 – DA HABILITAÇÃO

10.1. Encerrada a análise de JULGAMENTO da proposta de preço, será avaliada a documentação da empresa melhor classificada, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/21, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação.

10.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- A) [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS](#), mantido pela Controladoria-Geral da União;
- B) [Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP](#), mantido pela Controladoria-Geral da União;
- C) [Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa - CNIA](#), mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;
- D) [Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON](#), mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- E) [Relação de Apenados publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo](#), mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP.

10.2.1. Para a consulta de licitante pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b”, “c” e “d” acima pela [Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU](#).

10.2.2. Constatada a existência de sanção, respeitando o preceituado na Súmula 51 do TCESP, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado por falta de condição de participação.

10.2.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio dos arquivos anexados à plataforma **Bolsa de Licitações do Brasil – BLL**, conforme





item 6.1. deste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

10.3 As empresas licitantes deverão apresentar os documentos especificados a seguir:

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de Identidade ou documento oficial com foto de todos os sócios, administradores e procurador;
 - a.1) No caso de sociedade por ações, os documentos de identidade relativo aos presidentes, diretores ou outros responsáveis;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alteração(s), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhadas da documentação relativa à eleição dos administradores em exercício;
 - c.1) Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, com registro junto ao Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas, ou da categoria, e de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, autorizada a operar no Brasil;

II – REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade com as Fazendas Públicas **Federal** e relativa à Seguridade Social (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), **Estadual** (através da Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa, relativa ao ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) e **Municipal** (relativo aos tributos mobiliários) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - c.1) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando estar em situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.



Obs.: As comprovações de Regularidade Fiscal e Trabalhista das Microempresa – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins habilitatórios, mesmo que estas apresentem alguma restrição, em obediência ao artigo 43, da Lei Complementar nº 123/06:

- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do Pregoeiro, que será realizada por chat, na etapa HABILITAÇÃO, prorrogáveis uma vez, por igual período, mediante solicitação expressa do proponente, a critério da Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa;
- A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156, da Lei Federal, nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

III – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Prova de capacidade técnico-operacional mediante a comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação a ser feita por meio de atestado em nome da empresa, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pessoa física.

a.1) Os atestados emitidos por pessoa física deverão estar, obrigatoriamente, acompanhadas da respectiva Nota Fiscal.

IV – OUTRAS COMPROVAÇÕES:

a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, em vigor, ou alternativamente quando não constar validade, que tenha sido expedida em prazo igual ou inferior a 60 (sessenta) dias, em relação à data de disputa de preços, estabelecida no preâmbulo deste edital;

b) Declaração da empresa que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado de Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; e que NÃO tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/21 (**Anexo IV**);

c) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando o cumprimento às exigências de habilitação previstas no Edital, bem como o pleno conhecimento e concordância com as condições nele contidas (**Anexo III**);

d) Documentação prevista no item 4.9, em caso de participação no certame com configuração em plataforma (por meio de cadastro da licitante) para utilização dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

10.4. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data da sessão.



10.5. A licitante responderá pela veracidade de todas as informações que prestar, sob pena de crime de falsidade material (Art. 297 e 298 do CP) ou ideológica (Art. 299 do CP), e ainda, de ser desclassificada, ou ver anulada a adjudicação e, se for caso, rescisão contratual.

10.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integralidade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

10.6. Se o licitante for **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome na matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferente, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.8. Para consórcios de empresas, a qualificação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de qualificação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

10.8.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o edital exigir requisitos de qualificação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 15% (quinze por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

10.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.9.1. A plataforma listará os documentos habilitatórios mencionados neste Edital no campo "Documentos exigidos no processo", para arquivamento do respectivo documento, preferencialmente em formato pdf e qualidade mínima que permita a compreensão do seu teor no caso de digitalização.

10.9.2. Havendo divergência entre o rol de documentos habilitatórios listados no site da BLL e os exigidos neste Edital, prevalecerão os últimos.

10.9.2.1. Caso não conste o documento listado na plataforma, deverá integrá-lo em "Outros documentos".

10.10. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.11. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via plataforma, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

10.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



11 – DOS RECURSOS

11.1. Qualquer licitante poderá, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor, caso não haja tal manifestação.

11.1.1. Será concedido na sessão pública o prazo de 30 (trinta) minutos para a manifestação da intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, observado o limite de prazo;

11.3. O prazo para envio do recurso é de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de intimação da decisão que o licitante pretende recorrer.

11.4. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data final do prazo do recorrente, pelas mesmas formas de apresentação do recurso.

11.5. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

12 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade superior, caso não haja interposição de recurso ou após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



14 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

F – 332

02.09 – Secretaria Municipal de Segurança, Transporte, Trânsito e Defesa Civil

02.09.01 – Dep. de Segurança e Trânsito

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso – 01

Código de Aplicação – 450.000

15 – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Pedido de Compra), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no mesmo prazo do item anterior.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. No ato da assinatura do Contrato será exigida, sob pena do decaimento do direito à assinatura do mesmo, a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.4. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital, não assinar ou se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades deste Edital e seus anexos.

15.4.1. Será facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou, quando esgotadas as tentativas, prosseguir com o disposto no §3º, do art. 90, da Lei 14.133/21.

15.4.2. Ou revogar, total ou parcialmente, a licitação, nos termos do artigo 71 da Lei 14.133/21.

15.5. O Contrato é um documento vinculativo, obrigacional, ao assiná-lo a adjudicatária obriga-se a entregar o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições contidas neste Edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do Edital.



16 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO, DA FISCALIZAÇÃO E DO PAGAMENTO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto, fiscalização, localização, além da forma de pagamento estão previstos no Termo de Referência.

17 – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

17.1. A **CONTRATADA/DETENTORA** obriga-se, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, a manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação que deu origem ao presente instrumento, comunicando imediatamente qualquer fato ou circunstância superveniente que altere tais condições.

17.2. A **CONTRATADA/DETENTORA** é a responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo MUNICÍPIO.

17.3. A **CONTRATADA/DETENTORA** é responsável pela entrega do objeto deste instrumento em plena conformidade com as especificações e normas técnicas pertinentes, obrigando-se a reparar, refazer ou repor qualquer parte da execução do serviço, que venha a apresentar defeitos ou incorreções, resultantes de irregularidades na execução, no prazo que lhe for fixado pelo MUNICÍPIO, sem ônus adicionais e sem prejuízo do disposto na Cláusula de Multas e Penalidades deste instrumento.

17.4. A **CONTRATADA/DETENTORA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento do objeto;

17.5. Substituir, a suas expensas e responsabilidade, na forma da lei, os produtos caso não estejam de acordo com as especificações;

17.6. A contratada deverá cumprir integralmente o disposto neste Edital;

17.7. Entregar o bem licitado, conforme quantidade solicitada, sendo que a entrega deverá ser realizada nos endereços e prazos mencionados no Anexo I do edital.

18 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1. São obrigações da **CONTRATANTE**, além de outras fixadas neste instrumento contratual e no respectivo Edital, as seguintes:

18.2. Assegurar à **CONTRATADA/DETENTORA** o recebimento dos créditos decorrentes do adimplemento de suas obrigações;

18.3. Fornecer todas as informações, esclarecimentos e as condições necessárias à plena execução do objeto do presente ajuste;

18.4. Permitir à **CONTRATADA/DETENTORA** o livre acesso às dependências da **CONTRATANTE**, para assuntos relacionados à execução do objeto desta avença, em horários previamente estabelecidos;

18.5. Fiscalizar a entrega e conferir os bens, podendo: recusar, interromper, solicitar a realização ou devolução de qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e contratual.



19 – DAS PENALIDADES

19.1. A **CONTRATADA/DETENTORA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações ou inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia defesa definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, art. 156 da Lei 14.133/21 e responsabilidades civil e criminal.

19.1.1 Advertência.

19.1.2 Multa.

19.1.2.1 Nos casos de atraso:

a) Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, do fornecimento do objeto, incidente sobre a quantidade que deveria ter sido entregue, contado a partir da solicitação de fornecimento encaminhada pela Administração.

b) Multa de 2% (dois por cento) por dia de atraso, sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 dias, ou mais, de atraso.

19.1.2.2 Nos demais casos:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

b) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

19.1.3 Impedimento de licitar e contratar.

a) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade, por prazo não superior a 3 (três) anos.

19.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

19.2. As multas de que tratam os subitens anteriores, somente poderão ser relevadas, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade da Contratada e quando aceitos, justifiquem o atraso.

19.3. Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que a Contratada apresente justificativa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, conforme disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

19.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no órgão da imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constatando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

20 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica, diretamente na plataforma por questões de transparência, encaminhando, se possível cópia pelo e-mail compras@ilhasolteira.sp.gov.br para iminente notificação das providências.





20.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, diretamente na plataforma por questões de transparência, encaminhando, se possível cópia pelo e-mail **compras@ilhasolteira.sp.gov.br** para iminente notificação das providências.

20.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21 – DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.3. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Ilha Solteira – SP, revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista razões de interesse público, por motivo de fatos supervenientes devidamente comprovados, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/21, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

21.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato e/ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.5. É facultado ao(à) Pregoeiro(a), ou a autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.6. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.





21.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.9. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

21.10. A participação do proponente nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.

21.11. Não cabe a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e as condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

21.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.13. Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Ilha Solteira – SP, considerado aquele a que está vinculado o(a) Pregoeiro(a).

21.14. O(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio, atenderá(ão) aos interessados no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

21.15. A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

21.16. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

Ilha Solteira - SP, 07 de julho de 2026.

Rodrigo Batista Gonçalves
PREFEITO MUNICIPAL





**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2026
PREGÃO Nº 016/2026 – ELETRÔNICO**

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. OBJETO: Abertura de licitação, com base no presente Termo de Referência, para fins de contratação de empresa para o fornecimento de indumentária padronizada e acessórios para GUARDA MUNICIPAL CIVIL DE ILHA SOLTEIRA e AGENTES DE SEGURANÇA, confeccionados de acordo com as especificações e condições de resistência e durabilidade mínimas estabelecidas.

2. JUSTIFICATIVA: A referida contratação objetiva prover indumentária padronizada de QUALIDADE, ALTA RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E FUNCIONALIDADE PARA A CORPORAÇÃO, cujas características técnicas se assemelham aos equipamentos de proteção individual por proporcionarem características de alto desempenho, cujos agentes dos departamentos indicados abaixo, que fazem uso diário em suas atividades, nos termos da legislação em vigor. Para tanto é necessário que os agentes se apresentem ao público de forma padronizada trajando indumentária adequada, funcional e de qualidade ao serviço público de segurança prestado. A padronização dos indumentária também se presta para que o cidadão possa identificar facilmente os agentes de segurança municipais, como entes públicos prontos e capacitados ao desempenho das suas funções.

3. QUANTIDADES E LOTES DIVIDIDOS POR DEPARTAMENTO E SEGMENTO DE MERCADO DE MODO A AMPLIAR O UNIVERSO DE PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES:

LOTE 1 – UNIFORMES			
ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	Valor Referencial Unitário R\$
1	CALÇA TÁTICA GCM	100	282,30
2	COMBATE SHIRT MANGA LONGA GCM	100	293,30
3	COMBATE SHIRT MANGA CURTA GCM	100	283,63
4	JAQUETA EM RIP STOP GCM E AGENTES	70	444,50
5	CALÇA AGENTES DE SEGURANÇA	40	205,30
6	CAMISETA POLO PARA OS AGENTES	40	126,83

LOTE 2 – ACESSÓRIOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	Valor Referencial Unitário R\$
7	CINTO DE NYLON AZUL MARINHO ESCRITO GCM	50	98,53
8	CINTO DE NYLON AZUL MARINHO AGENTES	20	97,00
9	CINTURÃO TÁTICO COMPLETO GCM	50	1.390,33
10	TONFA RETRÁTIL GCM	50	192,00



LOTE 3 – CALÇADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	Valor Referencial Unitário R\$
11	BOTA CANO CURTO (Guarda e Agentes)	70	406,03

LOTE 4 – IMPERMEÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	Valor Referencial Unitário R\$
12	CONJUNTO IMPERMEÁVEL GCM	50	485,00

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:

LOTE 1 – UNIFORMES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

4.1. LOTE 1 - ITEM 1 – CALÇA TÁTICA GCM:



4.1.1. DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM TECIDO **RIP STOP PROFISSIONAL PESADO** CONFORME OS **DADOS TÉCNICOS DOS TECIDOS E INSUMOS**, INDICADOS NO ITEM 5 DO PRESENTE TERMO, NA COR PANTONE 19-3815 TPX, MARINHO NOITE. APRESENTAR LAUDO DE RESISTENCIA A COSTURA DA CALÇA, CONFORME OS DADOS TÉCNICOS INDICADOS NO PRESENTE TERMO. PERNA: RETA, LARGURA REGULAR, DEVIDAMENTE OVERLOCADAS, COSTURAS LATERAIS PESPONTADAS. CINTURA: O CÓS DEVERÁ SER ENTRETELADO COM ENTRETELA TERMOCOLANTE 100% VISCOSE CONFORME OS DADOS TÉCNICOS INDICADOS NO PRESENTE TERMO, COM PASSADORES EXTERNOS PARA CINTO



EM NÚMERO DE 05, DO MESMO TECIDO DA CALÇA PESPONTADO COM COSTURAS LATERAIS E TENDO AS SUAS EXTREMIDADES TRAVETADAS. FECHAMENTO DO CÓS SERÁ EFETUADO ATRAVÉS POR 01 (UM) BOTÃO 100% POLIÉSTER 04 FUROS DE 17 MM DE DIÂMETRO NA MESMA COR DO TECIDO

BRAGUILHA: FORRADA NO MESMO TECIDO E FECHAMENTO FRONTAL POR ZÍPER 15 CM E 18CM DEPENDENDO DA NUMERAÇÃO DA CALÇA, COMPOSIÇÃO EM 100% POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA, CONFORME OS DADOS TÉCNICOS INDICADOS NO PRESENTE TERMO, NA MESMA COR DO TECIDO. BRAGUILHA PESPONTADA COM TRAVETES AO FINAL DE SUA CURVA NA HORIZONTAL, COM PESPONTO DE 03 A 3,5 CM DE LARGURA, BEM COMO NÃO DEVERÁ APRESENTAR DESFIAMENTO DO TECIDO DE MODO A SE OBTER FINO ACABAMENTO E ÓTIMO ASPECTO. BOLSOS: SERÃO EM NÚMERO DE 06, ASSIM DISTRIBUÍDOS: 02 (DOIS) NA PARTE DA FRENTE 02(DOIS) NA LATERAL DO TIPO CARGO E 02 (DOIS) TRASEIROS; COMO DESCRITO: **BOLSO TIPO FACA:** 02 (DOIS), BOLSOS DO TIPO FACA COM DUPLO PESPONTO E TRAVETES DE SEGURANÇA APLICADAS NAS EXTREMIDADES INFERIORES NO ENCONTRO DO BOLSO DIANTEIRO. **BOLSO CARGO LATERAL:** 02 (DOIS) BOLSOS TIPO CARGO COM 2 PREGAS SIMPLES DISTRIBUÍDAS EM SEU CENTRO E PREGA FOLE NA LATERAL DIANTEIRA, 4,0 CM ACIMA DO JOELHO, ESTE POSSUI DUPLO PESPONTO NA PARTE INFERIOR E PESPONTO SIMPLES NA LATERAL, MEDINDO 23,0 CM DE LARGURA E 23,0 CM DE COMPRIMENTO. A BAINHA DO BOLSO MEDINDO 1,5 CM. LAPELAS COM LARGURA DE 5,5 CM E 23,0 CM DE COMPRIMENTO FAZEM O FECHAMENTO DO BOLSO COM A AJUDA DE VELCROS DE POLIAMIDA CONFORME OS DADOS TÉCNICOS INDICADOS NO PRESENTE TERMO, PARA FIXAÇÃO DAS LAPELAS, ESSAS COM DUPLO PESPONTO E TODO O SEU CONTOURNO E UM PUXADOR CONFECCIONADO EM VIÉS DE 2,5 CM DE LARGURA E 3,0 CM DE COMPRIMENTO TRAVETES DE SEGURANÇA ACOMPANHANDO COSTURA SUPERIOR DA LAPELA E DO BOLSO FAZEM O SEU ACABAMENTO. BOLSO EMBUTIDO TRASEIRO COM TAMPAS: 02 (DOIS) BOLSOS DO TIPO VIVO SOCIAL EMBUTIDO COM ABERTURA DE 15,0 CM DE LARGURA. FORRO DO BOLSO EM TECIDO RIP STOP COM PROFUNDIDADE DE 20,0 CM. LAPELAS (TAMPAS) COM ENTRETELA TERMOCOLANTE, 100% VISCOSE, COM LARGURA DE 5,0 CM DE LARGURA E 17,0 CM DE COMPRIMENTO COM FECHAMENTO EM VELCRO POLIAMIDA DE 2,5 CM DE LARGURA E 5,0 CM DE COMPRIMENTO, CONFORME OS DADOS TÉCNICOS INDICADOS NO PRESENTE TERMO. **REFORÇO DO JOELHO:** APLICAÇÃO DE REFORÇOS DO MESMO TECIDO RIP STOP NOS JOELHOS, COSTURADOS COM DUPLO PESPONTO PARA MAIOR DURABILIDADE EM SOBREPOSIÇÃO AO TECIDO DA CALÇA. **REFORÇO TRASEIRO:** REFORÇO TRASEIRO DO MESMO TECIDO, FEITO EM SOBREPOSIÇÃO DE TECIDO EM FORMATO TRIANGULAR MEDINDO NO SEU MAIOR DIÂMETRO 6,0 CM, LOCALIZANDO-SE NA PARTE TRASEIRA INDO ATÉ O ENTRE PERNAS NO ENCONTRO COM A PARTE DIANTEIRA E DUPLO PESPONTO EM SEUS CONTORNOS. **BAINHA DA CALÇA:** BAINHA DA BARRA MEDINDO 2,0 CM DE LARGURA. ETIQUETA DE COMPOSIÇÃO DEVE APRESENTAR, OBRIGATORIAMENTE, AS INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR, COMO NOME, RAZÃO SOCIAL OU MARCA REGISTRADA E CNPJ, PAÍS DE ORIGEM, NOME DAS FIBRAS OU FILAMENTOS, TRATAMENTO E CUIDADOS PARA CONSERVAÇÃO, INDICAÇÃO DE TAMANHO OU DIMENSÃO. AS INDICAÇÕES DEVEM SER FEITAS DE MANEIRA CLARA. INFORMAÇÕES SOBRE O TRATAMENTO E CUIDADOS PARA A CONSERVAÇÃO SÃO OBRIGATÓRIAS E DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ISO 3758:2005 REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE ETIQUETAGEM APROVADO PELA RESOLUÇÃO N° 02/2008 DO CONMETRO. A PEÇA DEVERÁ SER DOBRADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM UMA EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE NO TAMANHO ADEQUADO, A FIM DE GARANTIR AS CONDIÇÕES QUE PRESERVEM AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. SACOS PLÁSTICOS COM SINALIZAÇÃO EXTERNA DE TAMANHO DO PRODUTO PARA FACILIDADE DE CONFERÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO DOS TAMANHOS.



4.1.2. TAMANHOS: 38 AO 64. GRADE DE MEDIDAS: A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR A MEDIÇÃO IN LOCO DOS COLABORADORES DA GUARDA MUNICIPAL OU DISPONIBILIZAR PEÇAS DE MOSTRUÁRIOS, PARA FINS DE PROVA DE TAMANHO, EM TAMANHOS VARIADOS DO 38 AO 64, OPORTUNIZANDO QUE OS SERVIDORES REALIZEM A PROVA E ESCOLHAM O TAMANHO MAIS ADEQUADO PARA A CONFEÇÃO DAS PEÇAS DEFINITIVAS. TAIS PEÇAS NÃO PRECISAM, OBRIGATORIAMENTE, SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES FINAIS DE PERSONALIZAÇÃO OU TECIDO DO LOTE A SER ENTREGUE, POR OCASIÃO DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE ATÉ 5 DIAS ÚTEIS.

VER MODELO NA GUARDA MUNICIPAL

4.2. LOTE 1 - ITEM 2 – COMBATE SHIRT MANGA LONGA GCM:



4.2.1. DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM TECIDO **RIP STOP PROFISSIONAL LEVE** NA COR PANTONE 19-3815 TPX NAS MANGAS, OMBROS E GOLA, CUJAS CARACTERÍSTICAS DE COMPOSIÇÃO, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA SEJAM COMPROVADOS POR LAUDOS, CONFORME EXIGIDO NO PRESENTE TERMO. MALHA DO PEITORAL E COSTAS CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO DRY CUJAS CARACTERÍSTICAS DE COMPOSIÇÃO, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA SEJAM COMPROVADOS POR LAUDOS, CONFORME EXIGIDO NO PRESENTE TERMO, NA COR PANTONE 19-3815 TPX. GOLA ANATÔMICA TIPO ESPORTE COM APLICAÇÃO DE VELCRO FÊMEA CONFORME OS DADOS TÉCNICOS INDICADOS NO PRESENTE TERMO, PARA A AFIXAÇÃO DAS INSÍGNIAS DE LAPELA. FECHAMENTO COM ZÍPER DE NYLON ALTA RESISTÊNCIA NA PARTE CENTRAL DA FRENTE COM 18 CM NA COR MARINHO NOITE ZÍPER FRONTAL DE ALTA RESISTÊNCIA, CUJAS CARACTERÍSTICAS DE DURABILIDADE, COMPOSIÇÃO E RESISTÊNCIA SEJAM COMPROVADOS POR LAUDOS, CONFORME INDICADO NO PRESENTE TERMO. MANGA RAGLAN. MARTINGALE COM 5 CM DE LARGURA APLICADO NOS OMBROS, COM BOTÕES 4 FUROS PARA FECHAMENTO, DIÂMETRO DE 16 MM, 100% POLIÉSTER NA COR MARINHO NOITE, PESPONTADO EM MÁQUINA DUAS AGULHAS. FECHAMENTO DAS MANGAS LATERAIS E OMBROS FEITOS ATRAVÉS DE MÁQUINA DE INTERLOQUE. OS PUNHOS DAS MANGAS COM 5 CM DE LARGURA, E APLICAÇÃO DE VELCRO DE 4CM DE LARGURA



CONFORME OS DADOS TÉCNICOS INDICADOS NO PRESENTE TERMO, PARA REGULAGEM NA COR PRETA; PUNHOS DAS MANGAS COSTURADOS EM MÁQUINA RETA E TRASPASSE EM RIP-STOP EM MÁQUINA DUAS AGULHAS PONTO FIXO. BARRA SIMPLES DO CORPO COM 2 CM DE LARGURA FEITA EM GALONEIRA DUAS AGULHAS BITOLA ESTREITA. LINHA 100% POLIÉSTER 120 DA MESMA COR DO TECIDO, E FIO 100% POLIÉSTER NA MESMA COR DO TECIDO. O PRODUTO DEVERÁ PASSAR PELO PROCESSO DE LIMPEZA, ACABAMENTO PARA QUE SEJA ENTREGUE EM CONDIÇÕES SATISFATÓRIAS, SEM PRESENÇA DE MANCHAS, FIOS PUXADOS, LINHAS SOLTAS, ESGARÇADOS, EMENDAS ENTRE OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM OCASIONAR A MÁ QUALIDADE DO PRODUTO. ETIQUETA DE COMPOSIÇÃO DEVE APRESENTAR, OBRIGATORIAMENTE, AS INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR COMO NOME, RAZÃO SOCIAL OU MARCA REGISTRADA E CNPJ, PAIS DE ORIGEM, NOME DAS FIBRAS OU FILAMENTOS, TRATAMENTO E CUIDADOS PARA CONSERVAÇÃO, INDICAÇÃO DE TAMANHO OU DIMENSÃO. AS INDICAÇÕES DEVEM SER FEITAS DE MANEIRA CLARA. INFORMAÇÕES SOBRE O TRATAMENTO E CUIDADOS PARA A CONSERVAÇÃO SÃO OBRIGATÓRIAS E DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ISO 3758:2005 REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE ETIQUETAGEM APROVADO PELA RESOLUÇÃO Nº 02/2008 DO CONMETRO. OS TAMANHOS E MEDIDAS DAS PEÇAS SERÃO APONTADOS EM CONFORMIDADE COM A GRADE NUMÉRICA QUE A EMPRESA DEVERÁ DISPOR, POR ISSO DEVERÁ ATENDER TOTALMENTE A NECESSIDADE DO USUÁRIO. A PEÇA DEVERÁ SER DOBRADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM UMA EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE NO TAMANHO ADEQUADO, A FIM DE GARANTIR AS CONDIÇÕES QUE PRESERVEM AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. SACOS PLÁSTICOS COM SINALIZAÇÃO EXTERNA DE TAMANHO DO PRODUTO PARA FACILIDADE DE CONFERÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO DOS TAMANHOS.

4.2.2. TAMANHOS PP AO EXGG. GRADE DE MEDIDAS: A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR A MEDIÇÃO IN LOCO DOS COLABORADORES DA GUARDA MUNICIPAL OU DISPONIBILIZAR PEÇAS DE MOSTRUÁRIOS, PARA FINS DE PROVA DE TAMANHO, EM TAMANHOS VARIADOS DO PP AO EXGG, OPORTUNIZANDO QUE OS SERVIDORES REALIZEM A PROVA E ESCOLHAM O TAMANHO MAIS ADEQUADO PARA A CONFECÇÃO DAS PEÇAS DEFINITIVAS. TAIS PEÇAS NÃO PRECISAM, OBRIGATORIAMENTE, SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES FINAIS DE PERSONALIZAÇÃO OU TECIDO DO LOTE A SER ENTREGUE, POR OCASIÃO DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE ATÉ 5 DIAS ÚTEIS.

4.2.3. LOGOTIPIA: (1) PATCH BORDADO DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO COM DIMENSÕES DE 7 CM LARGURA X 6 CM ALTURA APROXIMADAMENTE NA MANGA DO LADO ESQUERDO (2) PATCH DO BRASÃO COM O ESCUDO DA GCM NA MANGA DIREITA COM DE 10,5 CM DE ALTURA POR 7,8 CM DE LARGURA, APROXIMADAMENTE; (3) APLICAÇÃO DE VELCRO FÊMEA CONFORME OS DADOS TÉCNICOS INDICADOS NO PRESENTE TERMO, NO PEITO DO LADO DIREITO PARA AFIXAÇÃO DA TARJETA (12 CM X 2 CM) E VELCROS FÊMEA PARA APLICAÇÃO DE INSÍGNIA/PATENTE NA LAPELA, COM A OPÇÃO DE APLICAÇÃO DE VELCRO NAS MANGAS PARA APLICAÇÃO DAS PATENTES. VER MODELO NA GUARDA MUNICIPAL



4.3. LOTE 1 - ITEM 3 – COMBATE SHIRT MANGA CURTA GCM:



4.3.1. DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM TECIDO **RIP STOP PROFISSIONAL LEVE** NA COR PANTONE 19-3815 TPX NAS MANGAS, OMBROS E GOLA, CUJAS CARACTERÍSTICAS DE COMPOSIÇÃO, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA SEJAM COMPROVADOS POR LAUDOS, CONFORME EXIGIDO NO PRESENTE TERMO. MALHA DO PEITORAL E COSTAS CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO DRY CUJAS CARACTERÍSTICAS DE COMPOSIÇÃO, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA SEJAM COMPROVADOS POR LAUDOS, CONFORME EXIGIDO NO PRESENTE TERMO, NA COR PANTONE 19-3815 TPX. GOLA ANATÔMICA TIPO ESPORTE COM APLICAÇÃO DE VELCRO FÊMEA CONFORME OS DADOS TÉCNICOS INDICADOS NO PRESENTE TERMO, PARA A AFIXAÇÃO DAS INSÍGNIAS DE LAPELA. FECHAMENTO COM ZÍPER DE NYLON ALTA RESISTÊNCIA NA PARTE CENTRAL DA FRENTE COM 18 CM NA COR MARINHO NOITE ZÍPER FRONTAL DE ALTA RESISTÊNCIA, CUJAS CARACTERÍSTICAS DE DURABILIDADE, COMPOSIÇÃO E RESISTÊNCIA SEJAM COMPROVADOS POR LAUDOS, CONFORME INDICADO NO PRESENTE TERMO. MANGA RAGLAN. MARTINGALE COM 5 CM DE LARGURA APLICADO NOS OMBROS, COM BOTÕES 4 FUROS PARA FECHAMENTO, DIÂMETRO DE 16 MM, 100% POLIÉSTER NA COR MARINHO NOITE, PESPONTADO EM MÁQUINA DUAS AGULHAS. FECHAMENTO DAS MANGAS LATERAIS E OMBROS FEITOS ATRAVÉS DE MÁQUINA DE INTERLOQUE. MANGA CURTA. BARRA SIMPLES DO CORPO COM 2 CM DE LARGURA FEITA EM GALONEIRA DUAS AGULHAS BITOLA ESTREITA. LINHA 100% POLIÉSTER 120 DA MESMA COR DO TECIDO. COSTURAS EXTERNAS DA CAVA, RECORTE DOS OMBROS E MARTINGALES EM MÁQUINA DE DUAS AGULHAS. O PRODUTO DEVERÁ PASSAR PELO PROCESSO DE LIMPEZA, ACABAMENTO PARA QUE SEJA ENTREGUE EM CONDIÇÕES SATISFATÓRIAS, SEM PRESENÇA DE MANCHAS, FIOS PUXADOS, LINHAS SOLTAS, ESGARÇADOS, EMENDAS ENTRE OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM OCASIONAR A MÁ QUALIDADE DO PRODUTO. ETIQUETA DE COMPOSIÇÃO DEVE APRESENTAR, OBRIGATORIAMENTE, AS INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR COMO NOME, RAZÃO SOCIAL OU MARCA REGISTRADA E CNPJ, PAIS DE ORIGEM, NOME DAS FIBRAS OU FILAMENTOS, TRATAMENTO E CUIDADOS PARA CONSERVAÇÃO, INDICAÇÃO DE TAMANHO OU DIMENSÃO. AS INDICAÇÕES DEVEM SER

FEITAS DE MANEIRA CLARA. INFORMAÇÕES SOBRE O TRATAMENTO E CUIDADOS PARA A CONSERVAÇÃO SÃO OBRIGATÓRIAS E DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ISO 3758:2005 REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE ETIQUETAGEM APROVADO PELA RESOLUÇÃO N° 02/2008 DO CONMETRO. OS TAMANHOS E MEDIDAS DAS PEÇAS SERÃO APONTADOS EM CONFORMIDADE COM A GRADE NUMÉRICA QUE A EMPRESA DEVERÁ DISPOR, POR ISSO DEVERÁ ATENDER TOTALMENTE A NECESSIDADE DO USUÁRIO. A PEÇA DEVERÁ SER DOBRADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM UMA EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE NO TAMANHO ADEQUADO, A FIM DE GARANTIR AS CONDIÇÕES QUE PRESERVEM AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. SACOS PLÁSTICOS COM SINALIZAÇÃO EXTERNA DE TAMANHO DO PRODUTO PARA FACILIDADE DE CONFERÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO DOS TAMANHOS.

4.3.2. TAMANHOS PP AO EXGG. GRADE DE MEDIDAS: A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR A MEDIÇÃO IN LOCO DOS COLABORADORES DA GUARDA MUNICIPAL OU DISPONIBILIZAR PEÇAS DE MOSTRUÁRIOS, PARA FINS DE PROVA DE TAMANHO, EM TAMANHOS VARIADOS DO PP AO EXGG, OPORTUNIZANDO QUE OS SERVIDORES REALIZEM A PROVA E ESCOLHAM O TAMANHO MAIS ADEQUADO PARA A CONFECÇÃO DAS PEÇAS DEFINITIVAS. TAIS PEÇAS NÃO PRECISAM, OBRIGATORIAMENTE, SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES FINAIS DE PERSONALIZAÇÃO OU TECIDO DO LOTE A SER ENTREGUE, POR OCASIÃO DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE ATÉ 5 DIAS ÚTEIS.

4.3.3. LOGOTIPIA: (1) PATCH BORDADO DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO COM DIMENSÕES DE 7 CM LARGURA X 6 CM ALTURA APROXIMADAMENTE NA MANGA DO LADO ESQUERDO (2) PATCH DO BRASÃO COM O ESCUDO DA GCM NA MANGA DIREITA COM DE 10,5 CM DE ALTURA POR 7,8 CM DE LARGURA, APROXIMADAMENTE; (3) APLICAÇÃO DE VELCRO FÊMEA CONFORME OS DADOS TÉCNICOS INDICADOS NO PRESENTE TERMO, NO PEITO DO LADO DIREITO PARA AFIXAÇÃO DA TARJETA (12 CM X 2 CM) E VELCROS FÊMEA PARA APLICAÇÃO DE INSÍGNIA/PATENTE NA LAPELA, COM A OPÇÃO DE APLICAÇÃO DE VELCRO NAS MANGAS PARA APLICAÇÃO DAS PATENTES. VER MODELO NA GUARDA MUNICIPAL

4.4. LOTE 1 - ITEM 4 – JAQUETA EM RIP STOP GCM E AGENTES





4.4.1. DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM TECIDO **RIP STOP PROFISSIONAL PESADO**, COR PANTONE 19-3815 TPX, MARINHO NOITE CUJAS CARACTERÍSTICAS DE COMPOSIÇÃO, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA SEJAM COMPROVADOS POR LAUDOS, CONFORME EXIGIDO NO PRESENTE TERMO. DIANTEIRO: COM VISTA DE 45 MM SOBREPOSTA DA ESQUERDA PARA A DIREITA, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE VELCRO POLIAMIDA DE 25 MM DE ESPESSURA CUJAS CARACTERÍSTICAS DE COMPOSIÇÃO E RESISTÊNCIA SEJAM COMPROVADOS POR LAUDOS, NA COR PRETA, SENDO O MACHO COSTURADO NA VISTA E A FÊMEA NA LATERAL DIREITA PARALELO AO ZÍPER. TERÁ AINDA PARA FECHAMENTO DA JAQUETA ZÍPER EM POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA, CUJAS CARACTERÍSTICAS DE DURABILIDADE, COMPOSIÇÃO E RESISTÊNCIA SEJAM COMPROVADOS POR LAUDOS, CONFORME INDICADO NO PRESENTE TERMO, NA COR AZUL MARINHO NOITE, FIXADO ATRAVÉS DE COSTURA NO REVEL COM ACABAMENTO EM MÁQUINA RETA. OS RECORTES FRONTAIS (ENVIESADOS) SERÃO FEITOS NA REGIÃO SUPERIOR DO TÓRAX EM TODA A SUA EXTENSÃO E LATERALMENTE PRÓXIMO AOS BOLSOS (DO CÓS A COSTURA DA CAVA), COM APLICAÇÃO DE VIVO REFLETIVO NA COR BRANCA (PRATA). CORPO COM DE FECHO DE CONTATO EM POLIAMIDA (VELCRO) FÊMEA (LADO MACIO) CONFORME OS DADOS TÉCNICOS INDICADOS NO PRESENTE TERMO, NA ALTURA DO PEITO, NO LADO DIREITO DO USUÁRIO, COM 12 CM DE COMPRIMENTO E 2 CM DE LARGURA, PARA APLICAÇÃO DO NOME, GRADUAÇÃO E FATOR RH. FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE ZÍPER EM POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR AZUL MARINHO, QUE DEVERÁ SER COLOCADO DESDE O COMEÇO DA GOLA ATÉ O FINAL DO CÓS, COM VISTA DE 45 MM SOBREPOSTA, FECHAMENTO DA VISTA SERÁ ATRAVÉS DE VELCRO DE 25MM, COR PRETA. TRASEIRO: PALA RETA, COM RECORTES, SENDO UM NA REGIÃO SUPERIOR EM TODA A EXTENSÃO DA PALA E DOIS (ENVIESADOS) NAS LATERAIS (DO CÓS À COSTURA DA CAVA). TODOS OS RECORTES SERÃO FEITOS EM MÁQUINA DE DUAS AGULHAS, COM APLICAÇÃO DE VIVO REFLETIVO, NA COR BRANCA (PRATA), QUE DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A TABELA DE DADOS DOS TECIDOS INDICADOS NO PRESENTE TERMO, COM DURABILIDADE À LAVAGEM. CÓS: CINTURA COM ELÁSTICO EMBUTIDO NA REGIÃO LATERAL, FEITO EM MÁQUINA RETA PARALELA COM DISTÂNCIA DE 15 MM PARTE FRONTAL E DORSAL SERÁ SEM ELÁSTICO.

GOLA: TIPO ESPORTE COM ENTRETELA TERMOCOLANTE 100% VISCOSE CONFORME OS DADOS TÉCNICOS INDICADOS NO PRESENTE TERMO, ABERTA COMO AS DAS JAQUETAS COMUNS, DUPLO PESPONTO, TERÁ 80 MM DE LARGURA E 90 MM NO BICO PARA A JAQUETA OS DEMAIS PROPORCIONAIS AOS MANEQUINS. PLATINAS: SERÃO DO MESMO TECIDO COM ENTRETELA TERMOCOLANTE 100% VISCOSE CONFORME OS DADOS TÉCNICOS INDICADOS NO PRESENTE TERMO, COSTURADAS E EMBUTIDAS DE MANEIRA CENTRALIZADA NA JUNÇÃO DA MANGA COM O CORPO DA JAQUETA. DEVERÁ AINDA CONTER UM CASEADO TIPO OLHO, NO SENTIDO LONGITUDINAL, A 15 MM DO BICO, QUE SERVIRÁ PARA PRENDÊ-LA A UM BOTÃO, OMBRO DA JAQUETA. MEDIDAS DAS PLATINAS: TERÁ 140 MM DE COMPRIMENTO POR 55 MM NA BASE E 50 MM NA EXTREMIDADE PODENDO SOFRER ALTERAÇÕES CONFORMES O TAMANHO DA JAQUETA; BOTÕES PARA FIXAÇÃO DAS PLATINAS DE MASSA, ABALOADO, QUATRO FUROS, NA COR AZUL MARINHO, COM 15,24 MM DE DIÂMETRO. MANGAS: COMPRIDAS, COM DUPLO PESPONTO, COM RECORTES EM AMBAS AS COSTURAS (LADO INTERNO E EXTERNO) EM TODA A EXTENSÃO (DO PUNHO A CAVA), CASANDO-SE COM OS RECORTES FRONTAIS E TRASEIROS. TODOS OS RECORTES SERÃO FEITOS EM MÁQUINA DE DUAS AGULHAS COM APLICAÇÃO DE VIVO



REFLETIVO, NA COR BRANCA (PRATA), QUE DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A TABELA DE DADOS DOS TECIDOS INDICADOS NO PRESENTE TERMO, COM DURABILIDADE À LAVAGEM. PUNHO: EM $\frac{1}{2}$ (MEIO) ELÁSTICO EMBUTIDAS, COM TRÊS COSTURAS, FEITAS EM MÁQUINA RETAS PARALELA, COM DISTÂNCIA DE 15 MM ENTRE AS COSTURAS, A OUTRA METADE DO PUNHO POSSUIRÁ VELCRO POLIAMIDA (FÊMEA) DE 25 MM DE LARGURA CONFORME OS DADOS TÉCNICOS INDICADOS NO PRESENTE TERMO, NA COR PRETA, E REGULADOR DO MESMO TECIDO DA PEÇA COM APLICAÇÃO DE VELCRO DE POLIAMIDA MACHO, CONFORME OS DADOS TÉCNICOS INDICADOS NO PRESENTE TERMO. BOLSOS: POSSUIRÁ NA PARTE FRONTAL INTERNA 01 (UM) BOLSO, LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE, MEDINDO 150 MM DE COMPRIMENTO POR 15 MM DE LARGURA E 150 (CENTO E CINQUENTA MILÍMETROS) DE PROFUNDIDADE, COM FORRO DO MESMO TECIDO DA FACE INTERNA. NA FACE FRONTAL EXTERNA POSSUIRÁ 2 (DOIS) BOLSOS EMBUTIDOS NA POSIÇÃO VERTICAL, COM VIVO DE 20 MM DE LARGURA POR 160 MM DE COMPRIMENTO, TENDO AMBOS A PROFUNDIDADE DE 200 MM COM FORRO DO MESMO TECIDO DA FACE INTERNA DA JAQUETA. FORRO FIXO: FORRO INTERNO EM TECIDO FELPADO COM PROPRIEDADES TÉRMICAS DE REGULAÇÃO DE CALOR, CONFORME LAUDO EXIGIDO NO PRESENTE TERMO, EMBUTIDO EM TODAS AS PARTES INTERNAS DA PEÇA. A PEÇA DEVERÁ PASSAR PELO PROCESSO DE ARREMATE DE LINHAS E FIOS SOLTOS, ACABAMENTO E, SEM A PRESENÇA DE DEFEITOS, MANCHAS, DESCOSTURAS, FIOS PUXADOS ENTRE OUTROS DEFEITOS QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. OS TAMANHOS E MEDIDAS DAS PEÇAS SERÃO APONTADOS EM CONFORMIDADE COM A GRADE NUMÉRICA QUE A EMPRESA DEVERÁ DISPOR, POR ISSO DEVERÁ ATENDER TOTALMENTE A NECESSIDADE DO USUÁRIO. ETIQUETA DE COMPOSIÇÃO NA PARTE TRASEIRA INTERNA, DE FORMA CENTRALIZADA, E DEVE APRESENTAR, OBRIGATORIAMENTE, AS INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR, COMO NOME, RAZÃO SOCIAL OU MARCA REGISTRADA E CNPJ, PAÍS DE ORIGEM, COMPOSIÇÃO, TRATAMENTO E CUIDADOS PARA CONSERVAÇÃO E INDICAÇÃO DE TAMANHO. AS INDICAÇÕES DEVEM SER FEITAS DE MANEIRA CLARA. INFORMAÇÕES SOBRE O TRATAMENTO E CUIDADOS PARA A CONSERVAÇÃO SÃO OBRIGATÓRIAS E DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ISO 3758:2005 REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE ETIQUETAGEM APROVADO PELA RESOLUÇÃO Nº 02/2008 DO CONMETRO. A PEÇA DEVERÁ SER DOBRADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM UMA EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE NO TAMANHO ADEQUADO, A FIM DE GARANTIR AS CONDIÇÕES QUE PRESERVEM AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.

4.4.2. TAMANHOS PP AO EXGG. GRADE DE MEDIDAS: A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR A MEDIÇÃO IN LOCO DOS COLABORADORES DA GUARDA MUNICIPAL DISPONIBILIZAR PEÇAS DE MOSTRUÁRIOS, PARA FINS DE PROVA DE TAMANHO, EM TAMANHOS VARIADOS DO PP AO EXGG, OPORTUNIZANDO QUE OS SERVIDORES REALIZEM A PROVA E ESCOLHAM O TAMANHO MAIS ADEQUADO PARA A CONFECÇÃO DAS PEÇAS DEFINITIVAS. TAIS PEÇAS NÃO PRECISAM, OBRIGATORIAMENTE, SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES FINAIS DE PERSONALIZAÇÃO OU TECIDO DO LOTE A SER ENTREGUE, POR OCASIÃO DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE ATÉ 5 DIAS ÚTEIS.

4.4.3. LOGOTIPIA: (1) PATCH BORDADO DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO COM DIMENSÕES DE 7 CM LARGURA X 6 CM ALTURA APROXIMADAMENTE NA MANGA DO LADO ESQUERDO (2)

PATCH DO BRASÃO COM O ESCUDO DA GCM NA MANGA DIREITA COM DE 10,5 CM DE ALTURA POR 7,8 CM DE LARGURA, APROXIMADAMENTE; (3) APLICAÇÃO DE VELCRO FÊMEA CONFORME OS DADOS TÉCNICOS INDICADOS NO PRESENTE TERMO, NO PEITO DO LADO DIREITO PARA AFIXAÇÃO DA TARJETA (12 CM X 2 CM) E VELCROS FÊMEA PARA APLICAÇÃO DE INSÍGNIA/PATENTE NA LAPELA, COM A OPÇÃO DE APLICAÇÃO DE VELCRO NAS MANGAS PARA APLICAÇÃO DAS PATENTES. (4) ESTAMPA NAS COSTAS EM CINZA REFLETIVO COM A ESCRITA "GUARDA MUNICIPAL" COM 26 CM DE LARGURA E ALTURA PROPORCIONAL, FONTE ARIAL, CENTRALIZADO NAS COSTAS.

DOS AGENTES DE SEGURANÇA APLICAÇÃO DO BORDADO BRASÃO NA FRENTE E LADO DIREITO E BANDEIRA DO MUNICÍPIO LADO ESQUERDO E NAS COSTAS NADA ESCRITO.

VER MODELO NA GUARDA MUNICIPAL

4.5. LOTE 1 - ITEM 5 – CALÇA AGENTES DE SEGURANÇA:



4.5.1. DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM TECIDO **RIP STOP PROFISSIONAL MÉDIO** CONFORME OS DADOS TÉCNICOS DOS TECIDOS E INSUMOS INDICADOS NO PRESENTE TERMO, NA COR PANTONE 19-4013 TPX, AZUL MARINHO. APRESENTAR LAUDO DE RESISTENCIA A COSTURA DA CALÇA, CONFORME OS DADOS TÉCNICOS INDICADOS NO PRESENTE TERMO. PERNA: RETA, LARGURA REGULAR, DEVIDAMENTE OVERLOCADAS, COSTURAS LATERAIS PESPONTADAS. CINTURA: O CÓS DEVERÁ SER ENTRETRELADO COM ENTRETELA TERMOCOLANTE 100% VISCOSE CONFORME OS DADOS TÉCNICOS INDICADOS NO PRESENTE TERMO, COM PASSADORES EXTERNOS PARA CINTO EM NÚMERO DE 05, DO MESMO TECIDO DA CALÇA PESPONTADO COM COSTURAS LATERAIS E TENDO AS SUAS EXTREMIDADES TRAVETADAS. FECHAMENTO DO CÓS SERÁ EFETUADO ATRAVÉS POR 01 (UM) BOTÃO 100% POLIÉSTER 04 FUROS DE 17 MM DE DIÂMETRO NA MESMA COR DO TECIDO.



BRAGUILHA: FORRADA NO MESMO TECIDO E FECHAMENTO FRONTAL POR ZÍPER 15 CM E 18CM DEPENDENDO DA NUMERAÇÃO DA CALÇA, COMPOSIÇÃO EM 100% POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA, CONFORME OS DADOS TÉCNICOS INDICADOS NO PRESENTE TERMO, NA MESMA COR DO TECIDO. BRAGUILHA PESPONTADA COM TRAVETES AO FINAL DE SUA CURVA NA HORIZONTAL, COM PESPONTO DE 03 A 3,5 CM DE LARGURA, BEM COMO NÃO DEVERÁ APRESENTAR DESFIAMENTO DO TECIDO DE MODO A SE OBTER FINO ACABAMENTO E ÓTIMO ASPECTO. BOLSOS: SERÃO EM NÚMERO DE 04, ASSIM DISTRIBUÍDOS: 02 (DOIS) NA PARTE DA FRENTE E 02 (DOIS) TRASEIROS; COMO DESCRITO: BOLSO TIPO FACA: 02 (DOIS), BOLSOS DO TIPO FACA COM DUPLO PESPONTO E TRAVETES DE SEGURANÇA APLICADAS NAS EXTREMIDADES INFERIORES NO ENCONTRO DO BOLSO DIANTEIRO. BOLSO EMBUTIDO TRASEIRO COM TAMPA: 02 (DOIS) BOLSOS DO TIPO VIVO SOCIAL EMBUTIDO COM ABERTURA DE 15,0 CM DE LARGURA. FORRO DO BOLSO EM TECIDO RIP STOP COM PROFUNDIDADE DE 20,0 CM. LAPELAS (TAMPAS) COM ENTRETELA TERMOCOLANTE, 100% VISCOSE, COM LARGURA DE 5,0 CM DE LARGURA E 17,0 CM DE COMPRIMENTO COM FECHAMENTO EM VELCRO POLIAMIDA DE 2,5 CM DE LARGURA E 5,0 CM DE COMPRIMENTO, CONFORME OS DADOS TÉCNICOS INDICADOS NO PRESENTE TERMO. **BAINHA DA CALÇA:** BAINHA DA BARRA MEDINDO 2,0 CM DE LARGURA. ETIQUETA DE COMPOSIÇÃO DEVE APRESENTAR, OBRIGATORIAMENTE, AS INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR, COMO NOME, RAZÃO SOCIAL OU MARCA REGISTRADA E CNPJ, PAIS DE ORIGEM, NOME DAS FIBRAS OU FILAMENTOS, TRATAMENTO E CUIDADOS PARA CONSERVAÇÃO, INDICAÇÃO DE TAMANHO OU DIMENSÃO. AS INDICAÇÕES DEVEM SER FEITAS DE MANEIRA CLARA. INFORMAÇÕES SOBRE O TRATAMENTO E CUIDADOS PARA A CONSERVAÇÃO SÃO OBRIGATÓRIAS E DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ISO 3758:2005 REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE ETIQUETAGEM APROVADO PELA RESOLUÇÃO N° 02/2008 DO CONMETRO. A PEÇA DEVERÁ SER DOBRADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM UMA EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE NO TAMANHO ADEQUADO, A FIM DE GARANTIR AS CONDIÇÕES QUE PRESERVEM AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. SACOS PLÁSTICOS COM SINALIZAÇÃO EXTERNA DE TAMANHO DO PRODUTO PARA FACILIDADE DE CONFERÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO DOS TAMANHOS.

4.5.2. TAMANHOS: 38 AO 64. GRADE DE MEDIDAS: A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR A MEDIÇÃO IN LOCO DOS COLABORADORES DA GUARDA MUNICIPAL OU DISPONIBILIZAR PEÇAS DE MOSTRUÁRIOS, PARA FINS DE PROVA DE TAMANHO, EM TAMANHOS VARIADOS DO 38 AO 64, OPORTUNIZANDO QUE OS SERVIDORES REALIZEM A PROVA E ESCOLHAM O TAMANHO MAIS ADEQUADO PARA A CONFECÇÃO DAS PEÇAS DEFINITIVAS. TAIS PEÇAS NÃO PRECISAM, OBRIGATORIAMENTE, SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES FINAIS DE PERSONALIZAÇÃO OU TECIDO DO LOTE A SER ENTREGUE, POR OCASIÃO DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE ATÉ 5 DIAS ÚTEIS.

VER MODELO NA GUARDA MUNICIPAL



4.6. LOTE 1 - ITEM 6 -CAMISETA POLO AGENTES DE SEGURANÇA:



4.6.1. DESCRIÇÃO: CONFECCIONADO EM MALHA, LEVE E RESPIRÁVEL, CONFORME DADOS TÉCNICOS DE DESEMPENHO, COMPOSIÇÃO E DURABILIDADE CONTIDOS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, NA COR AZUL CELESTE NAS MANGAS, FRENTE E COSTAS, NA GOLA E NAS BRAÇADEIRAS DAS MANGAS NA COR PANTONE 19-4013 TPX, AZUL MARINHO. MANGA CURTA. BARRA DAS MANGAS E DO CORPO SIMPLES COM 20 MM DE LARGURA EM GALONEIRA BITOLA ESTREITA. GOLA POLO COM CAIMENTO IMPECÁVEL, LARGURA DE 7,5 CM. COBRE COSTURA COM LARGURA DE 10 MM, LOCALIZADO NA PARTE TRASEIRA INTERNA DA GOLA NA MESMA COR DO TECIDO. PEITILHO COM 12,5 CM DE COMPRIMENTO E 30MM DE LARGURA COM ENTRETELA TERMOCOLANTE EM VISCOSE CONFORME OS DADOS TÉCNICOS INDICADOS NO PRESENTE TERMO, COM DOIS BOTÕES 4 FUROS, TAMANHO APROXIMADO DE 11,5 MM NA MESMA COR DO TECIDO OU TRANSPARENTE. LINHA 100% PES 120 DA MESMA COR DO TECIDO, E FIO 100% PES NA MESMA COR DO TECIDO, COSTURAS REFORÇADAS E QUE GARANTEM BOA SEGURANÇA. TODAS AS COSTURAS DEVEM SER REFORÇADAS E BEM-ACABADAS, DE MODO A EVITAR QUE A PEÇA VENHA A ESGARÇAR, DESFIAR, TER FRANZIMENTOS, EMENDAS, FIOS PUXADOS, MANCHAS E ENTRE OUTROS DEFEITOS QUE COMPROMETAM A QUALIDADE DO PRODUTO. A PEÇA DEVERÁ PASSAR PELO PROCESSO DE ARREIMATE DE LINHAS E FIOS SOLTOS, ACABAMENTO E, SEM A PRESENÇA DE DEFEITOS, MANCHAS, DESCOSTURAS, FIOS PUXADOS ENTRE OUTROS DEFEITOS QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. OS TAMANHOS E MEDIDAS DAS PEÇAS SERÃO APONTADOS EM CONFORMIDADE COM A GRADE NUMÉRICA QUE A EMPRESA DEVERÁ DISPOR, POR ISSO DEVERÁ ATENDER TOTALMENTE A NECESSIDADE DO USUÁRIO. ETIQUETA DE COMPOSIÇÃO NA PARTE TRASEIRA INTERNA, DE FORMA CENTRALIZADA, E DEVE APRESENTAR,



OBRIGATORIAMENTE, AS INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR, COMO NOME, RAZÃO SOCIAL OU MARCA REGISTRADA E CNPJ, PAIS DE ORIGEM, COMPOSIÇÃO, TRATAMENTO E CUIDADOS PARA CONSERVAÇÃO E INDICAÇÃO DE TAMANHO. AS INDICAÇÕES DEVEM SER FEITAS DE MANEIRA CLARA. INFORMAÇÕES SOBRE O TRATAMENTO E CUIDADOS PARA A CONSERVAÇÃO SÃO OBRIGATÓRIAS E DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ISO 3758:2005 REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE ETIQUETAGEM APROVADO PELA RESOLUÇÃO N° 02/2008 DO CONMETRO. A PEÇA DEVERÁ SER DOBRADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM UMA EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE NO TAMANHO ADEQUADO, A FIM DE GARANTIR AS CONDIÇÕES QUE PRESERVEM AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.

4.6.2. TAMANHOS PP AO EXGG. GRADE DE MEDIDAS: A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR A MEDIÇÃO IN LOCO DOS COLABORADORES DA GUARDA MUNICIPAL OU DISPONIBILIZAR PEÇAS DE MOSTRUÁRIOS, PARA FINS DE PROVA DE TAMANHO, EM TAMANHOS VARIADOS DO PP AO EXGG, OPORTUNIZANDO QUE OS SERVIDORES REALIZEM A PROVA E ESCOLHAM O TAMANHO MAIS ADEQUADO PARA A CONFECÇÃO DAS PEÇAS DEFINITIVAS. TAIS PEÇAS NÃO PRECISAM, OBRIGATORIAMENTE, SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES FINAIS DE PERSONALIZAÇÃO OU TECIDO DO LOTE A SER ENTREGUE, POR OCASIÃO DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE ATÉ 5 DIAS ÚTEIS.

4.6.3. LOGOTIPIA: (1) APLICAÇÃO PATCH BORDADO COM A BOLACHA DO AGENTE DE SEGURANÇA, COM DIMENSÕES DE 5,5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, BORDADO ELETRONICAMENTE. DEVE SER FIXADO ATRAVÉS DE COSTURA DE REFORÇO, LOCALIZADO E CENTRALIZADO NA PARTE SUPERIOR DO LADO ESQUERDO DO PEITO, CONFORME FIGURA. (2) APLICAÇÃO PATCH BORDADO DO BRASÃO DE AGENTE DE SEGURANÇA, COM DIMENSÕES DE 7,5 CM DE ALTURA X 6,0 CM DE LARGURA, BORDADO ELETRONICAMENTE. DEVE SER FIXADO ATRAVÉS DE COSTURA DE REFORÇO, LOCALIZADO E CENTRALIZADO NA PARTE DA MANGA ESQUERDA, DE FORMA CENTRALIZADA, CONFORME FIGURA. 3) APLICAÇÃO PATCH BORDADO ELETRONICAMENTE DO BRASÃO DO MUNICÍPIO, COM O ESCRITO ACS E ABAIXO ILHA SOLTEIRA, COM DIMENSÕES DAS MEDIDAS DE 7,5 CM ALTURA POR 6,0 CM DE LARGURA E SERÁ FIXADA E COSTURADA NA PARTE SUPERIOR DA MANGA DIREITA, DE FORMA CENTRALIZADA, CONFORME FIGURA. 4) APLICAÇÃO PATCH DE TARJA BORDADA ELETRONICAMENTE COM A ESCRITA AGENTE DE SEGURANÇA, COM DIMENSÕES AS MEDIDAS DE 8,0 CM COMPRIMENTO POR 1,5 CM DE LARGURA E SERÁ FIXADA E NA PARTE SUPERIOR DA MANGA DIREITA, ACIMA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE FORMA CENTRALIZADA, CONFORME FIGURA. 5) APLICAÇÃO DE VELCRO FÊMEA CONFORME OS DADOS TÉCNICOS INDICADOS NO PRESENTE TERMO, NO PEITO DO LADO DIREITO PARA AFIXAÇÃO DA TARJETA (9,0 CM X 2,0 CM)

VER MODELO NA GUARDA MUNICIPAL



4.6.4. LOGOTIPIAS:

A) ESCUDO / BRASÃO ESCUDO DA GCM DE ILHA SOLTEIRA: (Confirmar o Brasão na Guarda Municipal)



B) BANDEIRA DO MUNICÍPIO:



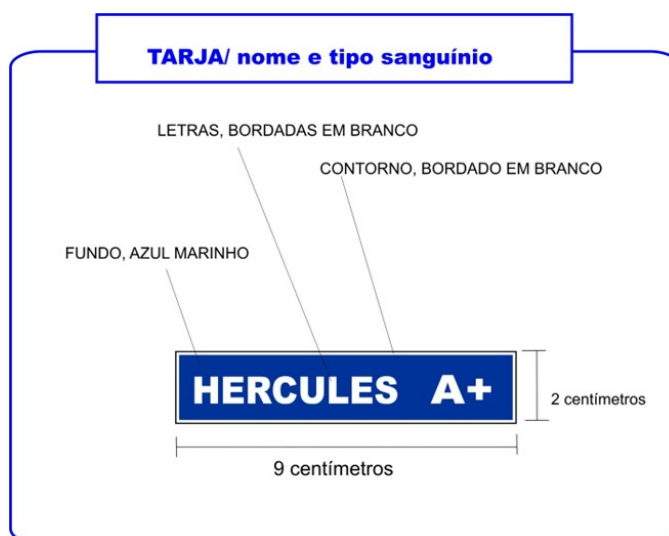
C) BRASÃO BRACELETE: (SEM O GM, Confirmar na Guarda Municipal, somente símbolo do município e Ilha Solteira)



D) TARJA A SER APLICADA POR VELCRO FÊMEA E MACHO NO BRAÇO DIREITO ACIMA DO BRASÃO:

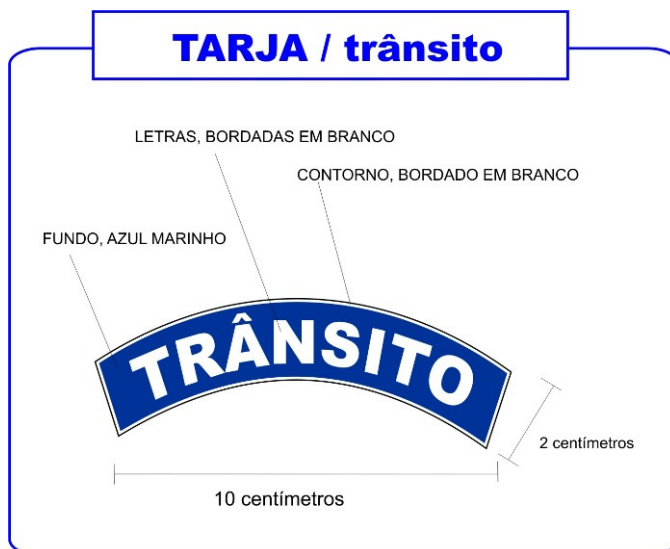


E) TARJETA GCM



DESCRIÇÃO: TARJETA PARA IDENTIFICAÇÃO COM NOME, DIMENSÕES DE 12 CM COMPRIMENTO X 2 CM DE LARGURA, OU OUTRA MEDIDA QUE SERÁ SOLICITADA AO VENCEDOR DO CERTAME, EM TECIDO RIP STOP PROFISSIONAL LEVE, NA COR PANTONE 19-3815 TPX, COM NOME BORDADO NA COR PANTONE 13-0858 TPX E TIPO SANGUÍNEO NA COR PANTONE 17-1463 TPX, CONFORME LAYOUT.

F) TARJETA TRÂNSITO



G) BRASÃO AGENTES



LOTE 2 – ACESSÓRIOS

4.7. LOTE 2 - ITEM 7 – CINTOS MARINHO NOITE GCM:



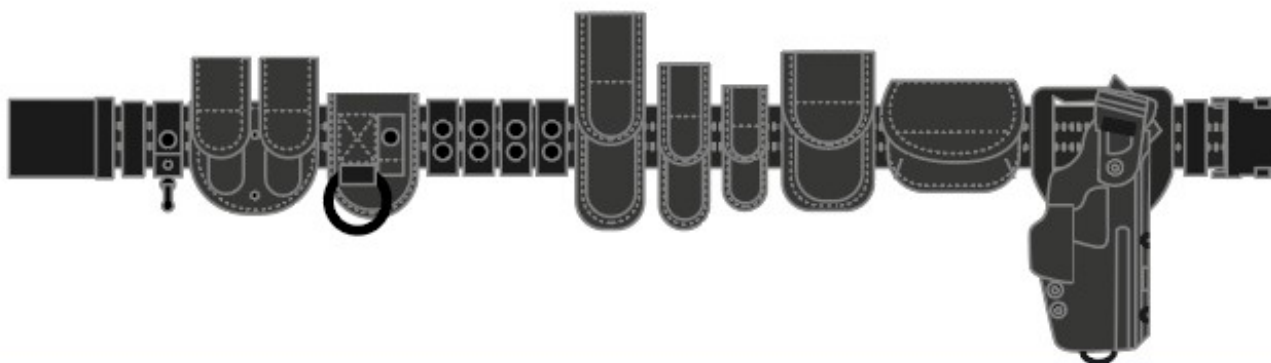
4.7.1. DESCRIÇÃO - CINTO CONFECCIONADO EM NYLON NA COR AZUL MARINHO COM 3,5CM DE LARGURA E 120 CM DE COMPRIMENTO E FIVELA METÁLICA, COM DUAS GARRAS LISA, NIQUELADA E PONTEIRA EM METAL. FIVELA: FIVELA PARA CINTO DE NYLON TRANÇADO 33 MM DE LARGURA E 3 MM DE ESPESSURA, FIXAÇÃO DA FIVELA AO CINTO ATRAVÉS DE GARRA BASCULANTE COM 6 (SEIS) OU 7 (SETE) DENTES; REGULAGEM DA FIVELA, ATRAVÉS DE ROLETE RECARTEILHADO, POR ESTRANGULAMENTO DA FITA, TERMINAL DO CINTO, PONTEIRA COM GARRAS, FIXAÇÃO ATRAVÉS DE PRESSÃO. VISUAL: FIVELA NIQUELADA LOGO ESCRITO GCM, ACABAMENTO SUPERFICIAL, MATERIAL: CHAPA LATÃO 22 (0,71MM); NORMAS ASTM B36 OU NBR 6186; ROLETE: MATERIAL LATÃO, FIO MÁQUINA, LIGA 270 ARAME 3,17MM DE DIÂMETRO, CABEÇA 6 MM DE DIÂMETRO, TIPO LENTILHA, COM SUA ESPESSURA DE 3,5CM; PINTURA POR RESINA EPÓXI COM PIGMENTAÇÃO, PESO DA FIVELA E PONTEIRA: 0,026 KG., **ESCRITO GCM.**

4.8. LOTE 2 - ITEM 8 – CINTO DE NYLON AGENTES:



4.8.1. DESCRIÇÃO: NA COR AZUL MARINHO, COM FIVELA DE AVIAÇÃO PARA MELHOR MOBILIDADE, FITA DUPLA FABRICADA EM 100% POLIÉSTER COM 4,5 CM DE LARGURA, GARANTINDO A MACIEZ E QUALIDADE DO PRODUTO, SEM QUE COMPROMETA A RIGIDEZ NECESSÁRIA PARA ACOPLAGEM DOS EQUIPAMENTOS. FIVELA METÁLICA ESTILO AVIAÇÃO, COM PESO DE 350G. TAMANHO GG.

4.9. LOTE 2 - ITEM 9 – CINTURÃO COMPLETO:



4.9.1. DESCRIÇÃO:

4.9.1.1 CINTO: CINTURÃO COM FITA DE 50 MM (CINQUENTA MILÍMETROS) DE LARGURA, POR ATÉ 1700 MM (UM MIL E SETECENTOS MILÍMETROS), DE COMPRIMENTO; COMPOSTA POR 4 (QUATRO) CAMADAS DE DIFERENTES TIPOS DE MATERIAIS SENDO AS FACES EXTERNAS EM TECIDO 100% POLIAMIDA 500 DENIER, NA COR PRETA, COM GRAMATURA DE 220 G/M2 (+/-3%) E ALTA TENACIDADE, COM PERMEABILIDADE DE 0% AO VAPOR DE ÁGUA COM MÍNIMO DE 125 PA, COMPROVADO POR LAUDOS, ENTRETELADO NA FACE INTERNA EM EVA (ETIL VINIL ACETATO), DE 3 MM (TRÊS MILÍMETROS) DE ESPESSURA NA COR PRETA E LÂMINA DE PVC (POLICLORETO DE VINILA), DE 0,8 MM (ZERO VIRGULA OITO MILÍMETROS) DE ESPESSURA, NA COR PRETA; TENDO NA SUA FACE INTERNA UMA TIRA DE VELCRO DE POLIAMIDA CONFORME OS DADOS TÉCNICOS INDICADOS NO PRESENTE TERMO, FÊMEA DE 50 MM (CINQUENTA MILÍMETROS) DE LARGURA POR ATÉ 1500 MM (UM MIL E QUINHENTOS MILÍMETROS) DE COMPRIMENTO E NAS SUAS EXTREMIDADES VELCRO DE POLIAMIDA CONFORME OS DADOS TÉCNICOS INDICADOS NO PRESENTE TERMO, MACHO DE 50 MM (CINQUENTA MILÍMETROS) DE LARGURA POR 100 MM (CEM MILÍMETROS) DE COMPRIMENTO PARA REGULAGEM DA CINTURA, RESULTANDO EM UMA ESPESSURA TOTAL ENTRE 5,0 A 6,0 MM. SERÁ DEBRUADO EM TODA SUA VOLTA COM FITA DE POLIAMIDA DE 25 MM (VINTE E CINCO MILÍMETROS) DE LARGURA, TENDO UM PASSADOR DE FITA DE POLIAMIDA DE 25 MM (VINTE E CINCO MILÍMETROS) DE LARGURA EM CADA EXTREMIDADE PARA AJUSTE DA FIVELA. DEVERÁ AINDA POSSUIR UMA ETIQUETA TERMOCOLANTE COM O NOME DA EMPRESA E DATA DE FABRICAÇÃO, CONFORME FIGURA Nº 1;

4.9.1.2. FIVELA: DUAS PEÇAS SENDO UMA FIVELA PROPRIAMENTE DITA E UM CONECTOR EM METAL PINTADO NA COR PRETA EM FORMATO RETANGULAR. O CONECTOR POSSUIRÁ EM CADA LATERAL UM ENGATE, QUE POSSIBILITARÁ CONEXÃO COM A FIVELA PROPORCIONANDO A ABERTURA E FECHAMENTO DO CINTURÃO NA CINTURA DO USUÁRIO. QUANDO O CONECTOR ESTIVER PRESO À FIVELA É NECESSÁRIO QUE OS ENGATES LATERAIS SEJAM APERTADOS PARA QUE O CONECTOR SE SOLTE DA FIVELA; CONFORME FIGURA Nº 2; PASSADORES: 02 (DOIS) EM POLIAMIDA, MEDINDO 25 MM (VINTE E CINCO MILÍMETROS) DE LARGURA POR 1 MM (UM MILÍMETRO) DE ESPESSURA, SENDO OS DOIS MOVEIS PARA AJUSTE DO CINTURÃO; CONFORME FIGURA Nº 3;

4.9.2. EQUIPAMENTOS:

4.9.2.1. COLDRE: COLDRE DE SAQUE RÁPIDO COM TRAVA DUPLA E ALÇA ANTIARREBENTAMENTO; COM 6 ADAPTADORES DE GUARDA-MATO PARA AJUSTE DE

RETENÇÃO PASSIVA, ASSIM EVITANDO QUE FIQUE SOLTA. ALÉM DISSO, ELE CONTA COM UMA TRAVA DE SEGURANÇA ANTIARREBENTAMENTO, QUE IMPEDE QUE A ARMA SEJA DISPARADA ACIDENTAMENTO OU POR PESSOAS NÃO AUTORIZADAS. O COLDRE DEVE POSSUIR UM REVESTIMENTO INTERNO EM COURO LEGÍTIMO, QUE PROTEGE A ARMA E O COLDRE DE DESGASTES, E REDUZ O ATRITO ENTRE ELAS, FACILITANDO O SAQUE E O RECOLHIMENTO. O COLDRE DEVE SER VERSÁTIL, RESISTENTE E CONFIÁVEL, IDEAL PARA QUEM BUSCA EM EQUIPAMENTO DE ALTO DESEMPENHO, COM MODELO PARA DESTROS E CANHOTOS. FABRICANDO EM POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR PRETA ; ADAPTADORES DE GUARDA-MATO REMOVÍVEIS, PARA AJUSTE DA RETENÇÃO PASSIVA; SISTEMA DE TRAVAMENTO TIPO DUAL LOCK EVITANDO QUE ACONTEÇA O DESTRAVAMENTO INDEVIDO DO COLDRE; TRAVA DE SEGURANÇA (TIPO ALÇA) ANTIARREBENTAMENTO TIPO THUMB-BREAK; REVESTIMENTO INTERNO EM COURO LEGÍTIMO, PROPORCIONA MAIOR PROTEÇÃO, DIMINUI O ATRITO ENTRE ARMA E EQUIPAMENTO, EVITANDO O DESGASTE DE AMBOS. CATRACA ROTATIVA QUE POSSIBILITA A ROTAÇÃO DO COLDRE, PARA AJUSTE DO ÂNGULO E MAIOR CONFORTO NO MANUSEIO DO EQUIPAMENTO; A CATRACA PERMITE FIXAÇÃO DO COLDRE EM OUTRAS PLATAFORMAS. MEDIDAS DO COLDRE: COMPRIMENTO: 22,2 CM, LARGURA: 10 CM E ESPESSURA: 5,5 CM. MEDIDAS DO ADAPTADOR: COMPRIMENTO: 14,4 CM, LARGURA: 9,1 CM E ESPESSURA: 5,5 CM. CONFORME FIGURA 1b

4.9.2.2. PORTA-ALGEMA: CORPO E PARTE SUPERIOR DA TAMPA COMPOSTOS POR 3 (TRÊS) CAMADAS DE DIFERENTES TIPOS DE MATERIAIS SENDO AS FACES EXTERNAS EM TECIDO 100% POLIAMIDA 500 DENIER NA COR PRETA, COM GRAMATURA DE 220 G/M2 (+/-3%) E ALTA TENACIDADE, COM PERMEABILIDADE DE 0% AO VAPOR DE ÁGUA COM MÍNIMO DE 125 PA, COMPROVADO POR LAUDOS, E TECIDO 100% POLIÉSTER, GRAMATURA DE 350 G/M2, ESPESSURA DE 0,49 MM, TÍTULO 91 TEX, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO MÍNIMA DE 310 DAN NO URDUME E 230 DAN NA TRAMA, DENSIDADE DE 20,5 FIOS/CM URDUME E 14,5 FIOS/CM TRAMA (TOLERÂNCIA DE MAIS OU MENOS 3% PARA OS VALORES COMPROVADOS POR LAUDOS) NA COR PRETA, ENTRETRELADO NA FACE INTERNA EM EVA (ETIL VINIL ACETATO), DE 3 MM (TRÊS MILÍMETROS) DE ESPESSURA NA COR PRETA, PARTE INFERIOR DA TAMPA COMPOSTA POR 4 (QUATRO) CAMADAS DE DIFERENTES TIPOS DE MATERIAIS SENDO AS FACES EXTERNAS EM TECIDO 100% POLIAMIDA NA COR PRETA E TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR PRETA ENTRETRELADO NA FACE INTERNA EM EVA (ETIL VINIL ACETATO), DE 3 MM (TRÊS MILÍMETROS) DE ESPESSURA NA COR PRETA E LÂMINA DE PVC (POLICLORETO DE VINILA), DE 0,5 MM (ZERO VÍRGULA CINCO MILÍMETROS) DE ESPESSURA NA COR PRETA, MOLDADOS A QUENTE E DEBRUADO EM TODO SEU CONTOURO COM FITA DE POLIAMIDA DE 22 MM (VINTE E DOIS MILÍMETROS) DE LARGURA POR 0,6 MM (ZERO VÍRGULA SEIS MILÍMETROS) DE ESPESSURA NA COR PRETA, RESULTANDO EM UMA ESPESSURA TOTAL ENTRE 4,5 A 5,0 MM (QUATRO E MEIO A CINCO MILÍMETROS). A ABERTURA E FECHAMENTO DA REFERIDA PEÇA SE DARÁ ATRAVÉS DE BOTÃO DE PRESSÃO/100, EM LATÃO OXIDADO, SENDO A FÊMEA NA TAMPA, FIXADA INTERNAMENTE ENTRE UMA LÂMINA DE PVC (POLICLORETO DE VINILA) DE 0,5 MM (ZERO VÍRGULA CINCO MILÍMETROS) DE ESPESSURA E O TECIDO EXTERNO, SENDO QUE A CABEÇA DO BOTÃO NÃO DEVERÁ SER VISÍVEL. O PORTA ALGEMAS SERÁ FIXADO AO CINTO ATRAVÉS DE DISPOSITIVO TIPO PASSADOR EM MATERIAL DE POLIAMIDA 6 INJETADO, COM DIMENSÕES DE 75 MM (SETENTA E CINCO MILÍMETROS) DE COMPRIMENTO POR 35 MM (TRINTA E CINCO MILÍMETROS) DE LARGURA E SERÁ FIXADO NESSE DISPOSITIVO POR QUATRO REBITES DE LATÃO OXIDADO N° 3. DEVERÁ AINDA POSSUIR UM COMPARTIMENTO COSTURADO INTERNAMENTE NA TAMPA PARA COLOCAR A CHAVE DA ALGEMA, E CONTER ETIQUETA TERMOCOLANTE COM O NOME DA EMPRESA E DATA DE FABRICAÇÃO; CONFORME FIGURA N° 5;

4.9.2.3. PORTA-CARREGADOR: CORPO COMPOSTO POR 3 (TRÊS) CAMADAS DE DIFERENTES TIPOS DE MATERIAIS SENDO AS FACES EXTERNAS EM TECIDO 100% POLIAMIDA 500 DENIER NA COR PRETA COM GRAMATURA DE 220 G/M2 (+/-3%) E ALTA TENACIDADE, COM PERMEABILIDADE DE 0% AO VAPOR DE ÁGUA COM MÍNIMO DE 125 PA, COMPROVADO POR LAUDOS E TECIDO 100% POLIÉSTER, GRAMATURA DE 350 G/M2, ESPESSURA DE 0,49 MM, TÍTULO 91 TEX, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO MÍNIMA DE 310 DAN NO URDUME E 230 DAN NA TRAMA, DENSIDADE DE 20,5 FIOS/CM URDUME E 14,5 FIOS/CM TRAMA (TOLERÂNCIA DE MAIS OU MENOS 3% PARA OS VALORES COMPROVADOS POR LAUDOS) NA COR PRETA,. ENTRETRELADO NA FACE INTERNA EM EVA (ETIL VINIL ACETATO), DE 3 MM (TRÊS MILÍMETROS) DE ESPESSURA NA COR PRETA, MOLDADOS A QUENTE E DEBRUADO EM TODO SEU CONTOURO COM FITA DE POLIAMIDA DE 22 MM (VINTE E DOIS MILÍMETROS) DE LARGURA POR 0,6 MM (ZERO VÍRGULA SEIS MILÍMETROS) DE ESPESSURA NA COR PRETA, RESULTANDO EM UMA ESPESSURA TOTAL ENTRE 4,5 A 5,0 MM (QUATRO E MEIO A CINCO MILÍMETROS). A ABERTURA E FECHAMENTO DA REFERIDA PEÇA SE DARÁ ATRAVÉS DE BOTÕES DE PRESSÃO/100 EM LATÃO OXIDADO, SENDO 04 (QUATRO) MACHOS LOCALIZADOS NO CORPO E AS 02 (DUAS) FÊMEAS LOCALIZADAS NA TAMPA, PROPORCIONANDO REGULAGEM DA TAMPA, FIXADAS INTERNAMENTE ENTRE UMA LÂMINA DE PVC (POLICLORETO DE VINILA) DE 0,5 MM (ZERO VÍRGULA CINTO MILÍMETROS) DE ESPESSURA E O TECIDO EXTERNO, SENDO QUE A CABEÇA DOS BOTÕES NÃO DEVERÁ SER VISÍVEL, ALÉM DE VELCRO DE POLIAMIDA CONFORME OS DADOS TÉCNICOS INDICADOS NO PRESENTE TERMO, SENDO O MACHO LOCALIZADO NA TAMPA, COM 25 MM (VINTE E CINCO MILÍMETROS) DE LARGURA X 25 MM (VINTE E CINCO MILÍMETROS) DE COMPRIMENTO E O FÊMEA LOCALIZADO NO CORPO COM 25 MM (VINTE E CINCO MILÍMETROS) DE LARGURA X 40 MM (QUARENTA MILÍMETROS) DE COMPRIMENTO. O PORTA CARREGADOR SERÁ FIXADO AO CINTO ATRAVÉS DE DISPOSITIVO TIPO PASSADOR EM MATERIAL DE POLIAMIDA 6 INJETADO COM DIMENSÕES DE 75 MM (SETENTA E CINCO MILÍMETROS) DE COMPRIMENTO POR 75 MM (SETENTA E CINCO MILÍMETROS) DE LARGURA, SENDO FIXADO NESSE DISPOSITIVO POR QUATRO REBITES DE LATÃO N° 3. DEVERÁ AINDA CONTER ETIQUETA TERMOCOLANTE COM O NOME DA EMPRESA, MODELO DA ARMA/CALIBRE E DATA DE FABRICAÇÃO;

4.9.2.4. PORTA CEL / DOCUMENTOS: PORTA CELULAR: 01 PORTA CELULAR PARA DE NYLON EM TECIDO 100% POLIAMIDA 500 DENIER NA COR PRETA COM GRAMATURA DE 220 G/M2 (+/-3%) E ALTA TENACIDADE, COM PERMEABILIDADE DE 0% AO VAPOR DE ÁGUA COM MÍNIMO DE 125 PASCAL, COMPROVADO POR LAUDOS, DURÁVEL E À PROVA D'ÁGUA COM INTERIOR ACOLCHOADO DE VELUDO MACIO PARA EVITAR ARRANHÕES ACIDENTAIS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 9,5 CM X 2,5 CM (C X L), ALTURA AJUSTÁVEL 16,5 CM – 18,5 CM, 2 CAMADAS PARA CELULARES, 4 COMPARTIMENTOS PARA CARTÃO / FUNCIONAL, COSTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO IMPERMEÁVEL; CONFORME FIGURA;

4.9.2.5. PORTA TONFA: COMPOSTO POR 3 (TRÊS) CAMADAS DE DIFERENTES TIPOS DE MATERIAIS SENDO AS FACES EXTERNAS EM TECIDO 100% POLIAMIDA 500 DENIER NA COR PRETA COM GRAMATURA DE 220 G/M2 (+/-3%) E ALTA TENACIDADE, COM PERMEABILIDADE DE 0% AO VAPOR DE ÁGUA COM MÍNIMO DE 125 PA, COMPROVADO POR LAUDOS E TECIDO 100% POLIÉSTER, GRAMATURA DE 350 G/M2, ESPESSURA DE 0,49 MM, TÍTULO 91 TEX, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO MÍNIMA DE 310 DAN NO URDUME E 230 DAN NA TRAMA, DENSIDADE DE 20,5 FIOS/CM URDUME E 14,5 FIOS/CM TRAMA (TOLERÂNCIA DE MAIS OU MENOS 3% PARA OS VALORES COMPROVADOS POR LAUDOS), NA COR PRETA. ENTRETRELADO NA FACE INTERNA EM EVA (ETIL VINIL ACETATO), DE 3 MM (TRÊS

MILÍMETROS) DE ESPESSURA NA COR PRETA, MOLDADOS A QUENTE E DEBRUADO EM TODO SEU CONTO RNO COM FITA DE POLIAMIDA DE 22 MM (VINTE E DOIS MILÍMETROS) DE LARGURA POR 0,6 MM (ZERO VÍRGULA SEIS MILÍMETROS) DE ESPESSURA NA COR PRETA, DOBRADO AO MEIO E UNIDO ATRAVÉS DE COSTURA NA REGIÃO INFERIOR DA PEÇA. PARA SEGURAR O CABO DA TONFA, NO CANTO SUPERIOR ESQUERDO (PARA DESTROS) E DIREITO (PARA CANHOTOS), SERÁ FIXADA UMA PRESILHA EM POLÍMERO INJETADO DE 25 MM (VINTE E CINCO MILÍMETROS) DE LARGURA POR 170 MM (CENTO E SETENTA MILÍMETROS) DE COMPRIMENTO E 2 MM (DOIS MILÍMETROS) DE ESPESSURA, FIXADA AO PORTA TONFA ATRAVÉS DE COSTURA. O FECHAMENTO DA MESMA SERÁ POR MEIO DE BOTÃO DE PRESSÃO /100 DE LATÃO OXIDADO, A CABEÇA DO BOTÃO DEVERÁ SER REVESTIDA POR UMA CALOTA EM SILICONE, COR PRETA. PARA ACOMODAR A TONFA, NO CANTO SUPERIOR DIREITO (PARA DESTROS) E ESQUERDO (PARA CANHOTOS) DO PORTA TONFA, SERÁ FIXADA UMA ARGOLA DE AÇO, DE 38 MM (TRINTA E OITO MILÍMETROS) DE DIÂMETRO INTERNO, POR MEIO DE UMA FITA DE POLIAMIDA DE 25 MM (VINTE E CINCO MILÍMETROS) DE LARGURA POR 100 MM (CEM MILÍMETROS) DE COMPRIMENTO E 2 MM (DOIS MILÍMETROS) DE ESPESSURA FIXADA AO PORTA TONFA ATRAVÉS DE COSTURA. A FITA DE POLIAMIDA E A PRESILHA DE POLÍMERO INJETADO SERÃO FIXADAS À PEÇA ATRAVÉS DE REFORÇO EM FITA DE POLIAMIDA DE 25 MM (VINTE E CINCO MILÍMETROS) DE LARGURA POR 2 MM (DOIS MILÍMETROS) DE ESPESSURA. TODO O CONJUNTO SERÁ ACOPLADO AO CINTURÃO ATRAVÉS DE UMA TIRA EM VELCRO MACHO DE 50 MM (CINQUENTA MILÍMETROS) COM 65 MM (SESSENTA E CINCO MILÍMETROS) DE LARGURA COSTURADA NA REGIÃO INTERNA DO PORTA- TONFA. DEVERÁ AINDA CONTER ETIQUETA TERMOCOLANTE COM O NOME DA EMPRESA E DATA DE FABRICAÇÃO, CONFORME FIGURA Nº 7;

4.9.2.6. PORTA ESPARGIDOR: CORPO E PARTE SUPERIOR DA TAMPA COMPOSTOS POR 3 (TRÊS) CAMADAS DE DIFERENTES TIPOS DE MATERIAIS SENDO AS FACES EXTERNAS EM TECIDO 100% POLIAMIDA 500 DENIER NA COR PRETA COM GRAMATURA DE 220 G/M2 (+/-3%) E ALTA TENACIDADE, COM PERMEABILIDADE DE 0% AO VAPOR DE ÁGUA COM MÍNIMO DE 125 PA, COMPROVADO POR LAUDOS E TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR PRETA, ENTRETRELADO NA FACE INTERNA EM EVA (ETIL VINIL ACETATO), DE 3 MM (TRÊS MILÍMETROS) DE ESPESSURA NA COR PRETA, PARTE INFERIOR DA TAMPA COMPOSTA POR 4 (QUATRO) CAMADAS DE DIFERENTES TIPOS DE MATERIAIS SENDO AS FACES EXTERNAS EM TECIDO 100% POLIAMIDA 500 DENIER NA COR PRETA E TECIDO 100% POLIÉSTER, GRAMATURA DE 350 G/M2, ESPESSURA DE 0,49 MM, TÍTULO 91 TEX, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO MÍNIMA DE 310 DAN NO URDUME E 230 DAN NA TRAMA, DENSIDADE DE 20,5 FIOS/CM URDUME E 14,5 FIOS/CM TRAMA (TOLERÂNCIA DE MAIS OU MENOS 3% PARA OS VALORES COMPROVADOS POR LAUDOS) NA COR PRETA. ENTRETRELADO NA FACE INTERNA EM EVA (ETIL VINIL ACETATO), DE 3 MM (TRÊS MILÍMETROS) DE ESPESSURA NA COR PRETA E LÂMINA DE PVC (POLICLORETO DE VINILA), DE 0,5 MM (ZERO VIRGULA CINCO MILÍMETROS) DE ESPESSURA NA COR PRETA, MOLDADOS A QUENTE E DEBRUADO EM TODO SEU CONTO RNO COM FITA DE POLIAMIDA DE 22 MM (VINTE E DOIS MILÍMETROS) DE LARGURA POR 0,6 MM (ZERO VÍRGULA SEIS MILÍMETROS) DE ESPESSURA NA COR PRETA, RESULTANDO EM UMA ESPESSURA TOTAL ENTRE 4,5 A 5,0 MM (QUATRO E MEIO A CINCO MILÍMETROS). COM DIMENSÕES DE 320 MM (TREZENTOS E VINTE MILÍMETROS) DE COMPRIMENTO (ABERTO) POR 65 MM (SESSENTA E CINCO MILÍMETROS) DE LARGURA E QUANDO FECHADO SEU COMPRIMENTO SERÁ DE 190 MM (CENTO E NOVENTA MILÍMETROS). A ABERTURA E FECHAMENTO DA REFERIDA PEÇA SE DARÁ ATRAVÉS DE BOTÃO DE PRESSÃO /100 EM LATÃO OXIDADO, SENDO A FÊMEA, FIXADA INTERNAMENTE ENTRE UMA LÂMINA DE PVC (POLICLORETO DE VINILA) DE 0,5 MM (ZERO VÍRGULA CINTO MILÍMETROS) DE ESPESSURA E O TECIDO EXTERNO,

SENDO QUE A CABEÇA DO BOTÃO NÃO DEVERÁ SER VISÍVEL. O PORTA ESPARGIDOR DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS DE ATÉ 180 MM (CENTO E OITENTA MILÍMETROS) DE COMPRIMENTO POR 40 MM (QUARENTA MILÍMETROS) DE DIÂMETRO E SERÁ FIXADO AO CINTO ATRAVÉS DE DISPOSITIVO TIPO PASSADOR EM MATERIAL DE POLIAMIDA 6 INJETADO, COM DIMENSÕES DE 75 MM (SETENTA E CINCO MILÍMETROS) DE COMPRIMENTO POR 35 MM (TRINTA E CINCO MILÍMETROS) DE LARGURA SENDO FIXADO A ESSE DISPOSITIVO ATRAVÉS DE QUATRO REBITES DE LATÃO OXIDADO N° 3. DEVERÁ AINDA CONTER ETIQUETA TERMOCOLANTE COM O NOME DA EMPRESA E DATA DE FABRICAÇÃO, CONFORME FIGURA N° 8;

4.9.2.7. PORTA LANTERNA: CORPO E PARTE SUPERIOR DA TAMPA COMPOSTOS POR 3 (TRÊS) CAMADAS DE DIFERENTES TIPOS DE MATERIAIS SENDO AS FACES EXTERNAS EM TECIDO 100% POLIAMIDA 500 DENIER NA COR PRETA COM GRAMATURA DE 220 G/M2 (+/-3%) E ALTA TENACIDADE, COM PERMEABILIDADE DE 0% AO VAPOR DE ÁGUA COM MÍNIMO DE 125 PA, COMPROVADO POR LAUDOS E TECIDO 100% POLIÉSTER, GRAMATURA DE 350 G/M2, ESPESSURA DE 0,49 MM, TÍTULO 91 TEX, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO MÍNIMA DE 310 DAN NO URDUME E 230 DAN NA TRAMA, DENSIDADE DE 20,5 FIOS/CM URDUME E 14,5 FIOS/CM TRAMA (TOLERÂNCIA DE MAIS OU MENOS 3% PARA OS VALORES COMPROVADOS POR LAUDOS) NA COR PRETA, PARTE INFERIOR DA TAMPA COMPOSTA POR 4 (QUATRO) CAMADAS DE DIFERENTES TIPOS DE MATERIAIS SENDO AS FACES EXTERNAS EM TECIDO 100% POLIAMIDA NA COR PRETA E TECIDO 100% POLIÉSTER, COMPROVADOS POR LAUDOS), NA COR PRETA. ENTRETRELADO NA FACE INTERNA EM EVA (ETIL VINIL ACETATO), DE 3 MM (TRÊS MILÍMETROS) DE ESPESSURA NA COR PRETA E LÂMINA DE PVC (POLICLORETO DE VINILA), DE 0,5 MM (ZERO VÍRGULA CINCO MILÍMETROS) DE ESPESSURA NA COR PRETA, MOLDADOS A QUENTE E DEBRUADO EM TODO SEU CONTOURO COM FITA DE POLIAMIDA DE 22 MM (VINTE E DOIS MILÍMETROS) DE LARGURA POR 0,6 MM (ZERO VÍRGULA SEIS MILÍMETROS) DE ESPESSURA NA COR PRETA, RESULTANDO EM UMA ESPESSURA TOTAL ENTRE 4,5 A 5,0 MM (QUATRO E MEIO A CINCO MILÍMETROS). COM DIMENSÕES DE 270 MM (DUZENTOS E SETENTA MILÍMETROS) DE COMPRIMENTO (ABERTO) POR 55 MM (CINQUENTA E CINCO MILÍMETROS) DE LARGURA E QUANDO FECHADO SEU COMPRIMENTO SERÁ DE 160 MM (CENTO E SESSENTA MILÍMETROS). A ABERTURA E FECHAMENTO DA REFERIDA PEÇA SE DARÁ ATRAVÉS DE BOTÃO DE PRESSÃO /100 EM LATÃO OXIDADO, SENDO A FÊMEA, FIXADA INTERNAMENTE ENTRE UMA LÂMINA DE PVC (POLICLORETO DE VINILA) DE 0,5 MM (ZERO VÍRGULA CINCO MILÍMETROS) DE ESPESSURA E O TECIDO EXTERNO, SENDO QUE A CABEÇA DO BOTÃO NÃO DEVERÁ SER VISÍVEL. O PORTA LANTERNA SERÁ FIXADO AO CINTO ATRAVÉS DE DISPOSITIVO TIPO PASSADOR EM MATERIAL DE POLIAMIDA 6 INJETADO, COM DIMENSÕES DE 75 MM (SETENTA E CINCO MILÍMETROS) DE COMPRIMENTO POR 35 MM (TRINTA E CINCO MILÍMETROS) DE LARGURA SENDO FIXADO A ESSE DISPOSITIVO ATRAVÉS DE QUATRO REBITES DE LATÃO OXIDADO N° 3. DEVERÁ AINDA CONTER ETIQUETA TERMOCOLANTE COM O NOME DA EMPRESA E DATA DE FABRICAÇÃO, CONFORME FIGURA N° 9;

4.9.2.8. PORTA CANIVETE: CORPO E PARTE SUPERIOR DA TAMPA COMPOSTOS POR 3 (TRÊS) CAMADAS DE DIFERENTES TIPOS DE MATERIAIS SENDO AS FACES EXTERNAS EM TECIDO 100% POLIAMIDA 500 DENIER NA COR PRETA COM GRAMATURA DE 220 G/M2 (+/-3%) E ALTA TENACIDADE, COM PERMEABILIDADE DE 0% AO VAPOR DE ÁGUA COM MÍNIMO DE 125 PA, COMPROVADO POR LAUDOS E TECIDO 100% POLIÉSTER, GRAMATURA DE 350 G/M2, ESPESSURA DE 0,49 MM, TÍTULO 91 TEX, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO MÍNIMA DE 310 DAN NO URDUME E 230 DAN NA TRAMA, DENSIDADE DE 20,5 FIOS/CM URDUME E 14,5 FIOS/CM TRAMA (TOLERÂNCIA DE MAIS OU MENOS 3% PARA OS VALORES

COMPROVADOS POR LAUDOS) NA COR PRETA. ENTRETRELADO NA FACE INTERNA EM EVA (ETIL VINIL ACETATO), DE 3 MM (TRÊS MILÍMETROS) DE ESPESSURA NA COR PRETA, PARTE INFERIOR DA TAMPA COMPOSTA POR 4 (QUATRO) CAMADAS DE DIFERENTES TIPOS DE MATERIAIS SENDO AS FACES EXTERNAS EM TECIDO 100% POLIAMIDA 500 DENIER NA COR PRETA E TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR PRETA, ENTRETRELADO NA FACE INTERNA EM EVA (ETIL VINIL ACETATO), DE 3 MM (TRÊS MILÍMETROS) DE ESPESSURA NA COR PRETA E LÂMINA DE PVC (POLICLORETO DE VINILA), DE 0,5 MM (ZERO VÍRGULA CINCO MILÍMETROS) DE ESPESSURA NA COR PRETA, MOLDADOS A QUENTE E DEBRUADO EM TODO SEU CONTOURO COM FITA DE POLIAMIDA DE 22 MM (VINTE E DOIS MILÍMETROS) DE LARGURA POR 0,6 MM (ZERO VÍRGULA SEIS MILÍMETROS) DE ESPESSURA NA COR PRETA, RESULTANDO EM UMA ESPESSURA TOTAL ENTRE 4,5 A 5,0 MM (QUATRO E MEIO A CINCO MILÍMETROS). COM DIMENSÕES DE 105 MM (CENTO E CINCO MILÍMETROS) DE COMPRIMENTO POR 52 MM (CINQUENTA E DOIS MILÍMETROS) DE LARGURA QUANDO FECHADO. A ABERTURA E FECHAMENTO DA REFERIDA PEÇA SE DARÁ ATRAVÉS DE BOTÃO DE PRESSÃO /100 EM LATÃO OXIDADO, SENDO A FÊMEA, FIXADA INTERNAMENTE ENTRE UMA LÂMINA DE PVC (POLICLORETO DE VINILA) DE 0,5 MM (ZERO VÍRGULA CINCO MILÍMETROS) DE ESPESSURA E O TECIDO EXTERNO, SENDO QUE A CABEÇA DO BOTÃO NÃO DEVERÁ SER VISÍVEL. O PORTA CANIVETE SERÁ FIXADO AO CINTO ATRAVÉS DE DISPOSITIVO TIPO PASSADOR EM MATERIAL DE POLIAMIDA 6 INJETADO, COM DIMENSÕES DE 75 MM (SETENTA E CINCO MILÍMETROS) DE COMPRIMENTO POR 35 MM (TRINTA E CINCO MILÍMETROS) DE LARGURA SENDO FIXADO A ESSE DISPOSITIVO ATRAVÉS DE QUATRO REBITES DE LATÃO OXIDADO N° 3. DEVERÁ AINDA CONTER ETIQUETA TERMOCOLANTE COM O NOME DA EMPRESA E DATA DE FABRICAÇÃO, CONFORME FIGURA N° 10;

4.9.2.9. PRESILHAS: HAVERÁ 4 (QUATRO) PRESILHAS, CONFECCIONADAS EM POLÍMERO INJETADO, MEDINDO 165 MM (CENTO E SESSENTA E CINCO MILÍMETROS) DE COMPRIMENTO POR 25 MM (VINTE E CINCO MILÍMETROS) DE LARGURA E 2 MM (DOIS MILÍMETROS) DE ESPESSURA, PARA FIXAÇÃO DO CINTURÃO AO CINTO. O FECHAMENTO DAS PRESILHAS DE FIXAÇÃO AO CINTURÃO SERÁ ATRAVÉS DE 2 (DOIS) BOTÕES DE PRESSÃO /100 EM LATÃO OXIDADO, A CABEÇA DO BOTÃO DEVERÁ SER REVESTIDA POR UMA CALOTA EM SILICONE, COR PRETA, CONFORME FIGURA N° 3;

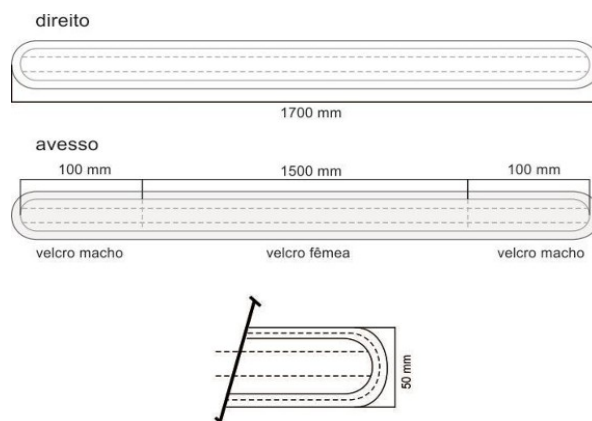
4.9.2.10. PORTA APITO/CHAVE DE ALGEMA: HAVERÁ 1 (UMA) PRESILHA COM A FUNÇÃO DE ACONDICIONAR (APITO OU CHAVE DE ALGEMA) CONFECCIONADA EM POLÍMERO INJETADO, MEDINDO 230 MM (DUZENTOS E TRINTA MILÍMETROS) DE COMPRIMENTO POR 25 MM (VINTE E CINCO MILÍMETROS) DE LARGURA E 2,0 MM (DOIS MILÍMETROS) DE ESPESSURA, ESSA POR SUA VEZ, POSSUIRÁ NA SUA EXTREMIDADE INFERIOR UM MOSQUETÃO DE METAL COM 25 MM (VINTE E CINCO MILÍMETROS) DE ALTURA, FIXO A UM GIRATÓRIO FIXADO ATRAVÉS DE REBITE DE LATÃO PRETO DE N° 3 (CC). O FECHAMENTO DA REFERIDA PRESILHA AO CINTURÃO SERÁ ATRAVÉS DE 1 (UM) BOTÃO DE PRESSÃO /100 EM LATÃO OXIDADO, A CABEÇA DO BOTÃO DEVERÁ SER REVESTIDA POR UMA CALOTA EM SILICONE, COR PRETA, CONFORME FIGURA N° 3.

4.9.3. DOS ITENS:

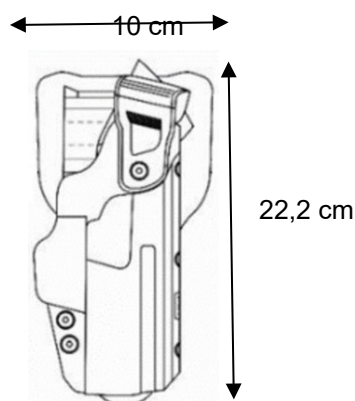
PORTA CARREGADOR	RESISTÊNCIA MECÂNICA EM POLÍMERO (DESTACAMENTO DA ALÇA)	MÍNIMO 55,0 (KGF)
PORTA ALGEMA	RESISTÊNCIA MECÂNICA POLÍMERO (DESTACAMENTO DA ALÇA)	MÍNIMO 70,0 (KGF)
FIVELA	RESISTÊNCIA MECÂNICA (ROMPIMENTO DA FIVELA FECHADA)	MÍNIMO DE 125,0 (KGF)

ENSAIO DA FADIGA DAS MOLAS DA FIVELA (BOTÃO ACIONADOR DO FECHO)	4.000 ACIONAMENTOS FREQUÊNCIA DE 1,0 (HZ)	CARGA SUPORTADA 1,5 (KGF) SEM PERDA DE PRESSÃO DAS MOLAS
BOTÃO DE PRESSÃO /100 (MACHO/FÊMEA)	10.000 ACIONAMENTOS FREQUÊNCIA DE 1,0 (HZ)	CARGA MÍNIMA SUPORTADA 1,2 (KGF)

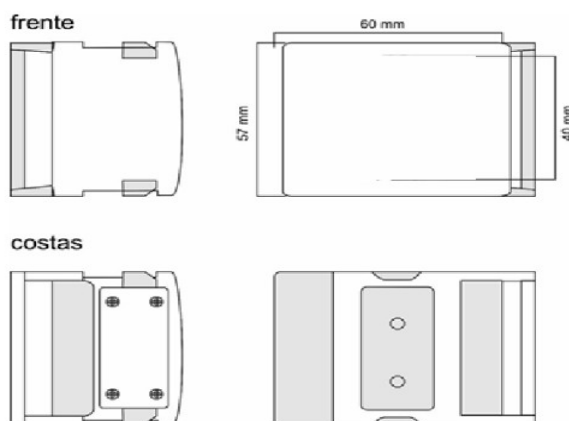
4.9.3.1. CINTURÃO: FIGURA Nº 1



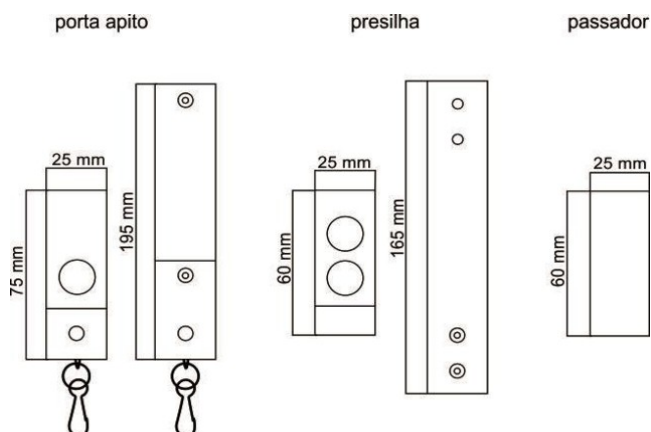
4.9.3.2. COLDRE: FIGURA Nº 1b



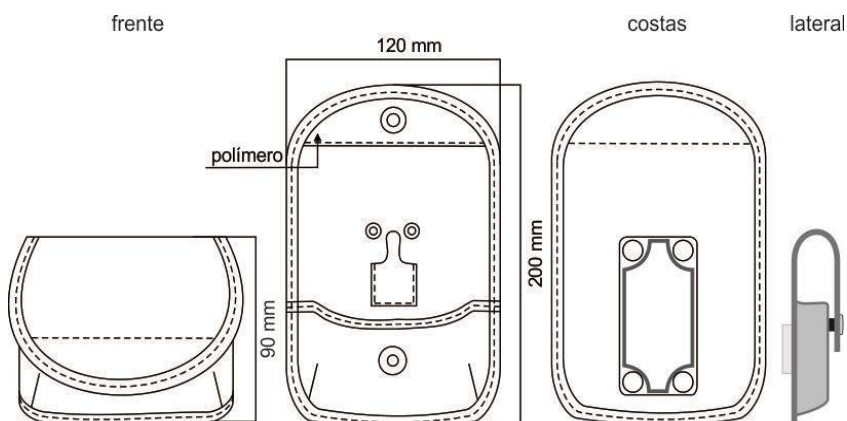
4.9.3.3. FIVELA: FIGURA Nº 2



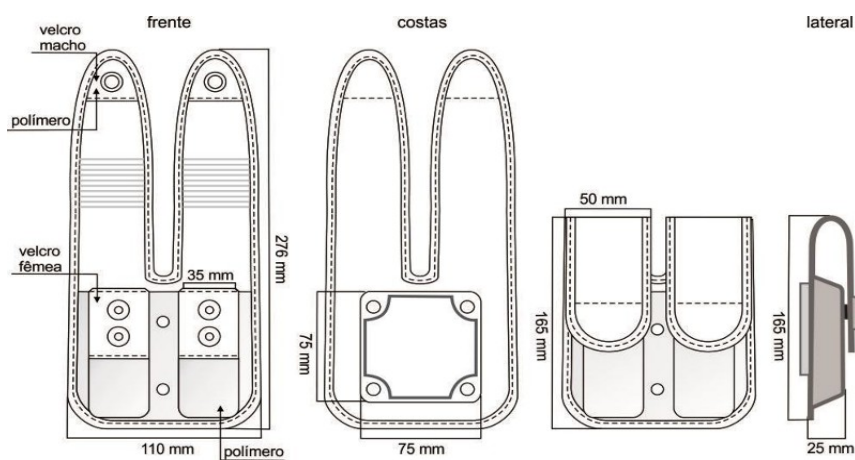
4.9.3.4. PORTA APITO/PRESILHA/PASSADOR: FIGURA Nº 3



4.9.3.5. PORTA ALGEMA: FIGURA Nº 4



4.9.3.6. PORTA CARREGADOR: FIGURA Nº 5

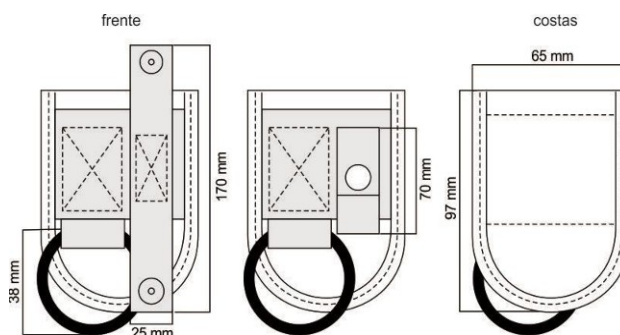


4.9.3.7. PORTA CEL / DOCUMENTOS: FIGURA Nº 5b

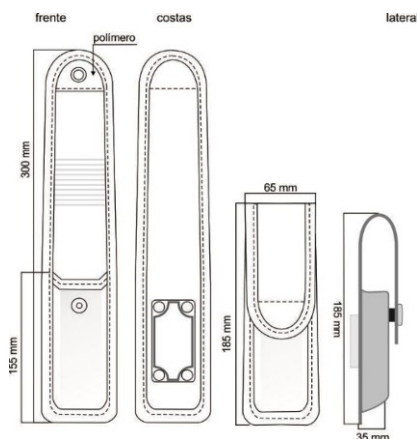


9,5 CM X 2,5 CM (C X L) ALTURA AJUSTÁVEL: 16,5 CM – 18,5 CM

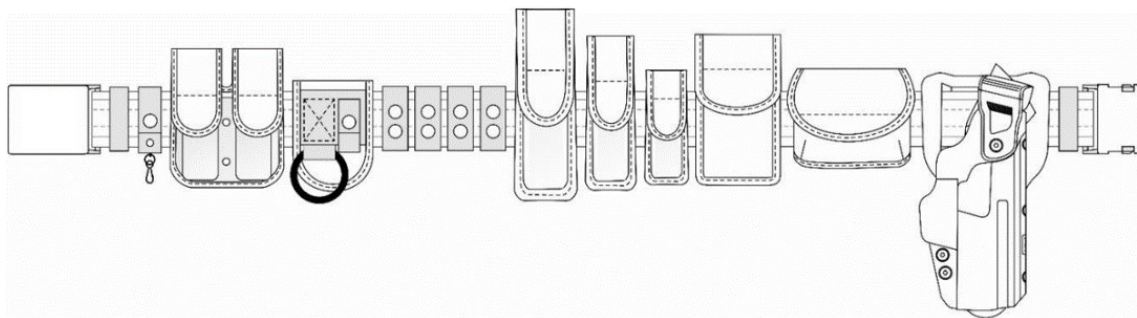
4.9.3.8. PORTA TONFA: FIGURA Nº 6



4.9.3.9. PORTA ESPARGIDOR/LANTERNA E CANIVETE: FIGURA Nº 7



4.9.3.10. CINTURÃO COMPLETO: FIGURA N° 8



GRADE DE MEDIDAS: A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR A MEDIÇÃO IN LOCO DOS COLABORADORES DESTA MUNICIPALIDADE OU A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR PEÇAS DE MOSTRUÁRIOS, PARA FINS DE PROVA DE TAMANHO, EM TAMANHOS VARIADOS, OPORTUNIZANDO QUE OS SERVIDORES REALIZEM A PROVA E ESCOLHAM O TAMANHO MAIS ADEQUADO PARA A CONFEÇÃO DAS PEÇAS DEFINITIVAS. TAIS PEÇAS NÃO PRECISAM, OBRIGATORIAMENTE, SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES FINAIS DE PERSONALIZAÇÃO OU TECIDO DO LOTE A SER ENTREGUE, POR OCASIÃO DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE ATÉ 5 DIAS ÚTEIS.

4.10. LOTE 2 - ITEM 10 - TONFA RETRÁTIL C/ PORTA TONFA EM POLÍMERO:



4.10.1. DESCRIÇÃO: TONFA RETRÁTIL É UM BASTÃO MODELO TONFA MILITAR DE DEFESA PESSOAL, FEITA DE POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA.

4.10.2. A TONFA É DESENVOLVIDA EM POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA. DOIS NÍVEIS RETRÁTEIS. EMPUNHADURA CONFORTÁVEL E PRECISA. IDEAL PARA APLICAÇÕES DE AUTODEFESA. ABERTO: 60 CM FECHADO: 25 CM PESO APROXIMADO: 330 G

4.10.3. PORTA TONFA EM POLÍMERO



4.10.4. DESCRIÇÃO: PORTA TONFA POSSUI CATRACA DE ANGULAÇÃO DO EQUIPAMENTO E O SISTEMA DE AMORTECIMENTO DA TRAVA, QUE PERMITE SENTAR NA VIATURA SEM TER QUE RETIRAR O EQUIPAMENTO, ELE SE AUTO-REGULA NA POSIÇÃO ADEQUADA.

- a) DESENVOLVIDO EM POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA;
- b) POSSUI PASSADOR DE CINTO DE 55MM, FIXADO NO PORTA TONFA;
- c) TRAVA DE SEGURANÇA, EVITANDO A QUEDA DA TONFA;
- d) POR SER UM EQUIPAMENTO PEQUENO, PROPORCIONA MELHOR MANUSEIO;
- e) COMPATÍVEL COM TONFA MILITAR E TONFA RETRÁTIL.
- f) MEDIDAS: COMPRIMENTO: 65 MM; LARGURA: 50 MM; PESO: 0,065 G

LOTE 3 – CALÇADOS

4.11. LOTE3 - ITEM 11 – BOTA TÁTICA, CANO CURTO COM ZÍPER PRETA ESTILO MILITAR



4.11.1. DESCRIÇÃO: O COTURNO SENDO UM EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL FEITO EM COURO RESISTENTE. POSSUIR UM SOLADO COM RESISTÊNCIA DE ATÉ 300 GRAUS, O QUE O TORNA ADEQUADO PARA AMBIENTES DE TRABALHO COM ALTAS TEMPERATURAS. ALÉM DISSO, O SOLADO TAMBÉM DEVERÁ PROPORCIONAR ADERÊNCIA, O QUE SIGNIFICA QUE O USUÁRIO TERÁ SEGURANÇA AO CAMINHAR EM SUPERFÍCIES ESCORREGADIAS. SENDO UM COTURNO QUE POSSUA UMA PALMILHA QUE ABSORVE O IMPACTO, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO DURANTE O USO PROLONGADO. TENDO A COSTURA DO COTURNO É DUPLA, O QUE PROPORCIONA MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE AO PRODUTO. ALÉM DISSO, O FECHAMENTO É FEITO TANTO POR ZÍPER

QUANTO POR CADARÇO, PERMITINDO QUE O USUÁRIO ESCOLHA A OPÇÃO QUE MELHOR SE ADAPTE ÀS SUAS NECESSIDADES. EM RESUMO, O COTURNO EM COURO, COM SOLADO 300 GRAUS E ADERÊNCIA, COM PALMILHA ACOLCHOADA ANTI IMPACTO, OFERECE CONFORTO, SEGURANÇA E DURABILIDADE PARA O USUÁRIO.

4.11.2. ESPECIFICAÇÕES:

- a) COR: PRETO
- b) PASSADORES RESISTENTES
- c) RESISTENTE A ÁGUA, SEMI IMPERMEÁVEL
- d) FECHAMENTO POR CADARÇO E ZÍPER LATERAL
- e) FORRO INTERNO EM TECIDO POLIÉSTER
- f) PALMILHA EM PU GEL PARA MAIOR CONFORTO E MACIEZ NO USO DIÁRIO
- g) SOLADO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COLADO E COSTURADO ESPECIALMENTE PARA NÃO SOLTAR
- h) CANO CURTO EM MÉDIA DE 17 CM;

4.11.3. DESCRIÇÃO TÉCNICA:

- a) SOLADO: BORRACHA SBS, ESPESSURA 8,6, DENSIDADE (G/CM³) 1,10, ABRASÃO (MM³) 203, DUREZA 70, COSTURADA
- b) COURO CABEDAL: COURO BOVINO, CURTIDO AO CROMO, ESTAMPADO NA COR PRETA
- c) COURO VACUM: COURO BOVINO, CURTIDO AO CROMO, ESTAMPADO NA COR PRETA
- d) FECHAMENTO LATERAL: FECHAMENTO EM ZÍPER, FOLE INTERNO EM NAPA TIPO VACUM
- e) FORRO: TECIDO 100% POLIÉSTER, DUBLADO COM ESPUMA PU DENSIDADE 33
- f) RESISTENTE À ÁGUA: SEMI-IMPERMEÁVEL
- g) PALMILHA INTERNA: TEM 20MM DE PU DENSIDADE 33 COM MEMORIA COMPOSTA DE POLIURETANO ISOCIANATO
- h) PASSADORES: MIX POLIAMIDAS/NYLON
- i) ATACADOR: 100% POLIESTER / ENCHIMENTO POLIESTER / ACETATO/PONTEIRA CELULOSE CRISTAL
- j) REFORÇADOS: SIM
- k) COLARINHO: ESPUMADO DE PU DENSIDADE 33

4.11.4. O COTURNO DEVERÁ ESTAR NAS NORMAS TECNICAS DE COMPROVAÇÃO:

- a) ISO 17707:2007 - RESISTÊNCIA A FLEXÃO
- b) ISO 4649:2010 - RESISTÊNCIA À ABRASÃO
- c) ISO 20871:2001 - RESISTÊNCIA A DESGASTE
- d) ISO 20334:2011 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO PESSOAL
- e) ISO 16056:2012 - DESCOLAGEM

4.11.5. GRADE DE MEDIDAS: A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR A MEDIÇÃO IN LOCO DOS COLABORADORES DESTA MUNICIPALIDADE OU A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR PEÇAS DE MOSTRUÁRIOS, PARA FINS DE PROVA DE TAMANHO, EM TAMANHOS VARIADOS, OPORTUNIZANDO QUE OS SERVIDORES REALIZEM A PROVA E ESCOLHAM O TAMANHO MAIS ADEQUADO PARA A CONFECÇÃO DAS PEÇAS DEFINITIVAS. TAIS PEÇAS NÃO PRECISAM, OBRIGATORIAMENTE, SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES FINAIS DE PERSONALIZAÇÃO OU TECIDO DO LOTE A SER ENTREGUE, POR OCASIÃO DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE ATÉ 5 DIAS ÚTEIS.

LOTE 4 – IMPERMEÁVEIS

4.12. LOTE 4 - ITEM 12 - CONJUNTO PARA CHUVA GCM



4.12.1. CONJUNTO IMPERMEÁVEL COMPOSTO DE JAQUETA E CALÇA, CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO, COM A PARTE EXTERNA EM POLIAMIDA E PARTE INTERNA REVESTIDA DE PVC NA COR PANTONE 19-3815 TPX, CUJAS CARACTERÍSTICAS DE COMPOSIÇÃO, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA SEJAM COMPROVADOS POR LAUDOS, CONFORME EXIGIDO NO PRESENTE TERMO.

4.12.2. JAQUETA: COSTURAS INTERNAS DEVEM SER IMPERMEABILIZADAS, VEDADAS ATRAVÉS DE FITA TERMOCOLANTE AQUECIDA A 360 GRAUS, COM ADESIVO AQUOSO POLIURETANO QUE DEVERÁ TER ACABAMENTO NAS EXTREMIDADES, TORNANDO A PEÇA TOTALMENTE IMPERMEÁVEL. ABERTURA DA PEÇA ATRAVÉS DE ZÍPER DESTACÁVEL 100% POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR MARINHO, E JUNTAMENTE DA VISTA DEVERÁ TER UMA LAPELA COM 5CM DE LARGURA PARA COBRIR O ZÍPER, E SEU FECHAMENTO SERÁ ATRAVÉS DE VELCRO DE POLIAMIDA 1,5CM DE LARGURA NA COR PRETA, CONFORME OS DADOS TÉCNICOS INDICADOS NO PRESENTE TERMO, EM TODA A EXTENSÃO A VISTA. A VENTILAÇÃO DEVERÁ SER ATRAVÉS DE ABERTURAS CIRCULARES COM 23MM DE DIÂMETRO NA PARTE INTERNA DAS COSTAS E FRENTE, COBERTAS POR PALA DO MESMO TECIDO, PALA NA PARTE DA FRENTE E COSTAS COM BARRA DE 1CM DE LARGURA EM MÁQUINA RETA. BARRA DO CORPO COM ELÁSTICO DE 4CM DE LARGURA COSTURADO EM MÁQUINA ELASTIQUEIRA 4 AGULHAS, NA PARTE DA FRENTE PRÓXIMO AO ZÍPER DEVERÁ TER UMA BARRINHA DE 4CM DE LARGURA POR 7CM DE COMPRIMENTO SEM ELÁSTICO. JAQUETA MANGA LONGA, COM BARRA DE 4 CM DE LARGURA E APLICAÇÃO DE ELÁSTICO, REBATIDA COM MÁQUINA 4 AGULHAS. DEVERÁ TER FAIXAS REFLETIVAS PRATA 100% POLIÉSTER COM 5 CM DE LARGURA, APLICAÇÃO NA PARTE DA FRENTE, COSTAS E MANGAS DA JAQUETA, CONFORME O LAYOUT, COM DURABILIDADE À LAVAGEM, FAIXA REFLETIVA CONSTITUÍDA DE ESFERAS DE VIDRO COM ALTA



VISIBILIDADE, DEVENDO ATENDER PLENAMENTE OS REQUISITOS DA NORMA NBR 15-292 COM CICLO DE 100 LAVAGENS DO TIPO DOMÉSTICO, MANTENDO COEFICIENTE DE RETRO REFLETIVIDADE DE NO MÍNIMO 330 CD/LUX/M², CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS TECIDOS. FORRO DE TELINHA EMBUTIDO INTERNAMENTE EM TODAS AS PARTES DAS PEÇAS NA COR MARINHO. GOLA PADRE COM VELCRO NA COR PRETA PARA FECHAMENTO DA GOLA, E NA PARTE TRASEIRA DA GOLA DEVERÁ TER UM CAPUZ EMBUTIDO COM ABERTURA PARA SAÍDO DO CAPUZ ATRAVÉS DE ZÍPER DE NYLON MARINHO, CAPUZ COM REGULADOR EM CORDÃO MARINHO 100% POLIÉSTER COM PONTA DE NÓ PARA NÃO DESFIAMENTO, PASSADO ATRAVÉS DA CANALETA NO CAPUZ. OS TAMANHOS E MEDIDAS DAS PEÇAS SERÃO APONTADOS EM CONFORMIDADE COM A GRADE NUMÉRICA QUE A EMPRESA DEVERÁ DISPOR, POR ISSO DEVERÁ ATENDER TOTALMENTE A NECESSIDADE DO USUÁRIO. O PRODUTO DEVERÁ PASSAR PELO PROCESSO DE LIMPEZA E ACABAMENTO, PARA QUE SEJA ENTREGUE EM CONDIÇÕES SATISFATÓRIAS, SEM PRESENÇA DE MANCHAS, FIOS PUXADOS, LINHAS SOLTAS, ESGARÇADOS, EMENDAS ENTRE OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM OCASIONAR A MÁ QUALIDADE DO PRODUTO. ETIQUETA DE COMPOSIÇÃO DEVE APRESENTAR, OBRIGATORIAMENTE, AS INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR, COMO NOME, RAZÃO SOCIAL OU MARCA REGISTRADA E CNPJ, PAIS DE ORIGEM, NOME DAS FIBRAS OU FILAMENTOS, TRATAMENTO E CUIDADOS PARA CONSERVAÇÃO, INDICAÇÃO DE TAMANHO OU DIMENSÃO. AS INDICAÇÕES DEVEM SER FEITAS DE MANEIRA CLARA. INFORMAÇÕES SOBRE O TRATAMENTO E CUIDADOS PARA A CONSERVAÇÃO SÃO OBRIGATÓRIAS E DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ISO 3758:2005 REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE ETIQUETAGEM APROVADO PELA RESOLUÇÃO N° 02/2008 DO CONMETRO.

A PEÇA DEVERÁ SER DOBRADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM UMA EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE NO TAMANHO ADEQUADO, A FIM DE GARANTIR AS CONDIÇÕES QUE PRESERVEM AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, SACOS PLÁSTICOS COM SINALIZAÇÃO EXTERNA DE TAMANHO DO PRODUTO PARA FACILIDADE DE CONFERÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO DOS TAMANHOS.

ESTAMPA SILKSCREEN NA FRENTE LADO ESQUERDO O LOGO DA GUARDA COM TAMANHO APROXIMADO DE 6,5CM DE DIÂMETRO. NAS COSTAS DEVERÁ SER ESTAMPADO A ESCRITA GCM NA COR BRANCA, FONTE ARIAL COM TAMANHO APROXIMADO DE 23CM DE LARGURA E ALTURA PROPORCIONAL.

4.12.3. CALÇA: CÓS DA CALÇA DEVERÁ TER ELÁSTICO COM 4CM DE LARGURA EM MÁQUINA ELASTIQUEIRA 5 AGULHAS COM CANALETA PARA PASSAGEM DE CORDÃO NA COR MARINHO 100% POLIÉSTER FINO, COM SAÍDA PELA PARTE INTERNA DA CALÇA ATRAVÉS DE CASEADO. BARRA DA CALÇA COM ELÁSTICO EMBUTIDO DE 2 CM DE LARGURA. DEVERÁ TER FAIXAS REFLETIVAS PRATA 100% POLIÉSTER COM 5 CM DE LARGURA, APLICAÇÃO EM 360° NAS PERNAS, CONFORME O LAYOUT, COM DURABILIDADE À LAVAGEM, FAIXA REFLETIVA CONSTITUÍDA DE ESFERAS DE VIDRO COM ALTA VISIBILIDADE, DEVENDO ATENDER PLENAMENTE OS REQUISITOS DA NORMA NBR 15-292 COM CICLO DE 100 LAVAGENS DO TIPO DOMÉSTICO, MANTENDO COEFICIENTE DE RETRORREFLETIVIDADE DE NO MÍNIMO 330 CD/LUX/M², CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS TECIDOS. COSTURAS INTERNAS DEVEM SER IMPERMEABILIZADAS, VEDADAS ATRAVÉS DE FITA TERMOCOLANTE AQUECIDA A 360 GRAUS, COM ADESIVO AQUOSO POLIURETANO QUE DEVERÁ TER ACABAMENTO NAS EXTREMIDADES, TORNANDO A PEÇA TOTALMENTE IMPERMEÁVEL. OS TAMANHOS E MEDIDAS DAS PEÇAS SERÃO APONTADOS EM CONFORMIDADE COM A GRADE NUMÉRICA QUE A EMPRESA DEVERÁ DISPOR, POR ISSO DEVERÁ ATENDER TOTALMENTE A NECESSIDADE DO USUÁRIO. O PRODUTO DEVERÁ PASSAR PELO PROCESSO DE LIMPEZA E ACABAMENTO, PARA QUE SEJA ENTREGUE EM CONDIÇÕES SATISFATÓRIAS, SEM PRESENÇA DE



MANCHAS, FIOS PUXADOS, LINHAS SOLTAS, ESGARÇADOS, EMENDAS ENTRE OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM OCASIONAR A MÁ QUALIDADE DO PRODUTO. ETIQUETA DE COMPOSIÇÃO DEVE APRESENTAR, OBRIGATORIAMENTE, AS INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR, COMO NOME, RAZÃO SOCIAL OU MARCA REGISTRADA E CNPJ, PAIS DE ORIGEM, NOME DAS FIBRAS OU FILAMENTOS, TRATAMENTO E CUIDADOS PARA CONSERVAÇÃO, INDICAÇÃO DE TAMANHO OU DIMENSÃO. AS INDICAÇÕES DEVEM SER FEITAS DE MANEIRA CLARA. INFORMAÇÕES SOBRE O TRATAMENTO E CUIDADOS PARA A CONSERVAÇÃO SÃO OBRIGATÓRIAS E DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ISO 3758:2005 REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE ETIQUETAGEM APROVADO PELA RESOLUÇÃO Nº 02/2008 DO CONMETRO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES COM ETIQUETA EXTERNA DE IDENTIFICAÇÃO DO ITEM.

4.12.4. GRADE DE MEDIDAS: A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR A MEDIÇÃO IN LOCO DOS COLABORADORES DESTA MUNICIPALIDADE OU DISPONIBILIZAR PEÇAS DE MOSTRUÁRIOS, PARA FINS DE PROVA DE TAMANHO, EM TAMANHOS VARIADOS DO PP AO EXGG, OPORTUNIZANDO QUE OS SERVIDORES REALIZEM A PROVA E ESCOLHAM O TAMANHO MAIS ADEQUADO PARA A CONFECÇÃO DAS PEÇAS DEFINITIVAS. TAIS PEÇAS NÃO PRECISAM, OBRIGATORIAMENTE, SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES FINAIS DE PERSONALIZAÇÃO OU TECIDO DO LOTE A SER ENTREGUE, POR OCASIÃO DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE ATÉ 5 DIAS ÚTEIS.

5. DADOS TÉCNICOS E REQUISITOS MÍNIMOS DOS TECIDOS E INSUMOS:

5.1. RIP STOP PROFISSIONAL LEVE:

- a) COMPOSIÇÃO: ABNT NBR 13538:1995 E 11914:1977 OU AATCC TM20 E 20A: 65% ALGODÃO / 35% POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE (+/-3%);
- b) GRAMATURA: ABNT NBR 10591:2008: 120 G/M2 (+/-3%);
- c) ARMAÇÃO: ABNT NBR 12546:2017 E 12996:1993: TELA COM EFEITO RIP STOP (TOLERÂNCIA: NÃO APLICÁVEL);
- d) FIOS POR CM – NBR 10588:2015: URDUME 46 FIOS/CM / TRAMA 26 FIOS/CM (+/-3 FIOS/CM);
- e) RESISTÊNCIA À TRAÇÃO NBR ISO 13934-2:2016 – URDUME: 360 N / TRAMA 180 N (MÍNIMO ACEITÁVEL);
- f) ALONGAMENTO – NBR ISO 13934-2:2016 – URDUME 20% / TRAMA 11% (MÁXIMO);
- g) ESTABILIDADE DIMENSIONAL – ABNT NBR 10320:1988 – COMPRIMENTO/URDUME E LARGURA/TRAMA: MÁXIMO -0,9%;
- h) SOLIDEZ DE COR À LAVAGEM – ABNT NBR ISO 105C06:2010: ALTERAÇÃO E TRANSFERÊNCIA MÍNIMO 4-5,
- i) SOLIDEZ DE COR À FRICÇÃO A SECO E ÚMIDO – NBR ISO 105-X12:2019: MÍNIMO 4-5.
- j) SOLIDEZ DE COR AO SUOR ÁCIDO E ALCALINO – NBR ISO 105-E04:2014: ALTERAÇÃO E TRANSFERÊNCIA: MÍNIMO 5.

5.2. MALHA MISTA DRY SINTÉTICA:

- a) COMPOSIÇÃO: ABNT NBR 13538:1995 E 11914:1977 OU AATCC TM20 E 20A: 92% POLIAMIDA E 8% ELASTANO (+/-3%);
- b) GRAMATURA: ABNT NBR 10591:2008: 170 G/M2 (+/-3%);

5.3. RESISTÊNCIA E DURABILIDADE DA FITA REFLETIVA

a) RETRORREFLETÂNCIA APÓS 50 LAVAGENS DOMÉSTICAS – ISO 6330 MÉTODO 6 N: VALORES $cd.lx-1.m-2$ = VALOR MÉDIO MÍNIMO DE 551,5 $cd.lx-1.m-2$.

5.4. RIP STOP PROFISSIONAL MÉDIO:

- a) COMPOSIÇÃO – AATCC 20:2013 E AATCC 20A:2014: COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER / 33% ALGODÃO (+/-1%);
- b) ARMAÇÃO – NBR 12546:1991: TELA COM EFEITO RIP STOP (TOLERÂNCIA: NÃO APLICÁVEL);
- c) GRAMATURA – NBR 10591:2008: 220 G/M2 (+/-2%);
- d) ESTABILIDADE DIMENSIONAL – NBR 10320:1988: URDUME MÁXIMO -2%, TRAMA MÁXIMO 0%;
- e) RESISTÊNCIA À TRAÇÃO – TESTE GRAB – ASTM D5034:2009-2017: URDUME MÍNIMO 700N – TRAMA MÍNIMO 350N;
- f) SOLIDEZ DE COR AO SUOR ÁCIDO E ALCALINO – AATCC TM 15:2013: MÍNIMO NOTA 5 PARA ALTERAÇÃO E TRANSFERÊNCIA;
- g) SOLIDEZ DE COR À FRICÇÃO - AATCC TM 8:2016: SECO E ÚMIDO NOTA MÍNIMA 4-5;
- h) SOLIDEZ DE COR À LAVAGEM – MÉTODO D3M – NBR 105 C06/2010: NOTA MÍNIMA 4 PARA ALTERAÇÃO E TRANSFERÊNCIA;
- i) SOLIDEZ DE COR À Prensagem SECO E ÚMIDO – AATCC TM 133:2013: SECO E ÚMIDO: NOTA MÍNIMA 4-5 PARA ALTERAÇÃO E TRANSFERÊNCIA;
- j) TENDÊNCIA À FORMAÇÃO DO PILLING – BS EN ISO 12945:2001 – NOTA MÍNIMA 5 COM 18 MIL CICLOS;
- k) SOLIDEZ DE COR ÀS SOLUÇÕES ÁCIDAS E ALCALINAS AATCC TM 6:2016: NOTA MÍNIMA 5 PARA ALTERAÇÃO;
- l) SOLIDEZ DE COR À LUZ COM 40 HORAS DE EXPOSIÇÃO – NORMA AATCC TM 16.3:2012 – L3-4;
- m) SOLIDEZ DE COR AO ALVEJAMENTO COM HIPOCLORITO: NBR ISO 105-N01:2014 – NOTA MÍNIMA 4-5 PARA ALTERAÇÃO;
- n) TÍTULO DOS FIOS – NBR 13216/1994: URDUME 35 TEX – TRAMA 32,5 TEX (+/-5%);
- o) TÍTULO DOS FIOS RIP STOP – TRAMA 39 TEX (+/-5%);
- p) ESGARÇAMENTO EM COSTURA PADRÃO: NBR 9925:2009: MÁXIMO DE 2MM TRAMA E URDUME COM LINHA DE COSTURA 40TEX;

5.5. FORRO DAS JAQUETAS:

- a) GRAMATURA – ABNT NBR 10591:2008: 295 G/M2 (+/-2%);
- b) SOLIDEZ DE COR À LUZ COM 40 HORAS DE EXPOSIÇÃO – NORMA ABNT ISO 105-B02:2019 – ALTERAÇÃO 4-5
- c) SOLIDEZ DE COR AO SUOR ÁCIDO E ALCALINO – ABNT NBR ISO 105-E04:2014: NOTA MÍNIMO 5 PARA ALTERAÇÃO E 4-5 PARA TRANSFERÊNCIA;
- d) ESTABILIDADE DIMENSIONAL – ABNT NBR 10320:1988: COMPRIMENTO/URDUME MÁXIMO -0,8%, LARGURA/TRAMA MÁXIMO 0%;
- e) NORMA ISO 11357-3 - CALORIMETRIA DIFERENCIAL DE VARREDURA (ENTALPIA): CICLO DE AQUECIMENTO COM PICO DE 250°C COM PICO DE FUSÃO MÍNIMO DE 30J/G E CICLO DE RESFRIAMENTO COM PICO DE FUSÃO MÍNIMO 30J/G, COM TEMPERATURA DE MÍNIMA DE 180°C.
- f) PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA – AATCC TM 100:2019: BACTÉRIA STAPHYLOCOCCUS AUREUS 99% / KLEBSIELLA PNEUMONIAE 99,00% (MÍNIMO).

5.6. COMPOSIÇÃO E DURABILIDADE DOS ZÍPERES:

- a) DETERMINAÇÃO DA COMPOSIÇÃO POR FLUORESCÊNCIA DE RAIOS-X – MÉTODO ED-XRF – COBRE 96% - ZINCO 4% (+/-3%);
- b) COMPOSIÇÃO – NBR 13538/1995 E 11914/92: CADARÇO E CORDÕES 100% PES;
- c) MEDIDAS DO ZÍPER: LARGURA DA CREMALHEIRA LIGADA 6,44MM, ESPESSURA CREMALHEIRA LIGADA 2,53MM, LARGURA TOTAL DO ZÍPER 33,5MM, ESPAÇAMENTO SUPERIOR 19MM, ESPAÇAMENTO INFERIOR 18,87MM (+/-3%);
- d) RESISTÊNCIA LATERAL DO ZÍPER – NORMA BS EN16732:2015 – TRAÇÃO MÍNIMA 800N;
- e) RESISTÊNCIA TRAVA DO CURSOR – NORMA BS EN 16732:2015-ANEXO I – TRAÇÃO MÍNIMA DE 110N;
- f) RESISTÊNCIA DO TERMINAL SUPERIOR – NORMA BS EN 16732:2015 – ANEXO D – TRAÇÃO MÍNIMA DE 230N;
- g) RESISTÊNCIA DO TERMINAL INFERIOR – NORMA BS EN 16732:2015 – ANEXO C – TRAÇÃO MÍNIMA DE 230N;
- h) RESISTÊNCIA DO ACESSÓRIO PUXADOR – NORMA BS EN 16732:2015 – ANEXO B – TRAÇÃO MÍNIMA DE 300N;
- i) RESISTÊNCIA DO DOBRADO (INTERNO E EXTERNO): TRAÇÃO MÍNIMA DE 390N

5.7. MEIA MALHA MISTA LEVE:

- a) COMPOSIÇÃO – AATCC 20:2013 E AATCC 20A:2014: 59% POLIÉSTER, 24% ALGODÃO E 17% VISCOSE (+/-3%);
- b) GRAMATURA – ABNT NBR 10591:2008: 190 G/M2 (+/-5%)
- c) ABNT NBR 13462:1995: ESTRUTURA DE MALHAS: MEIA MALHA MISTA
- d) SOLIDEZ DE COR AO FERRO DE PASSAR QUENTE: ABNT NBR ISO 105:X11:2018: MÍNIMO 4-5 (MIGRAÇÃO E ALTERAÇÃO, SECO, ÚMIDO E MOLHADO)
- e) SOLIDEZ DE COR AO SUOR ÁCIDO E ALCALINO – NBR ISO 105-E04:2014: ALTERAÇÃO E TRANSFERÊNCIA: MÍNIMO 4-5.

5.8. TECIDO POLIAMIDA IMPERMEÁVEL DE ALTA TENACIDADE:

- a) PERMEABILIDADE AO AR (AC) – NORMA ASTM D737:2018 COM 125 PASCAL: RESULTADO 0,00;
- b) COMPOSIÇÃO – NORMA ABNT NBR 13538:1995 E ABNT NBR 1191:1977: 100% POLIAMIDA
- c) GRAMATURA – NORMA ABNT NBR 10591:2008: 220,00 G/M2 (+/-3%)

5.9. TECIDO 100% POLIÉSTER:

- a) ESPESSURA EM TECIDOS – NORMA 13371/05 – RESULTADO 0,49 MM (+/-3%)
- b) TÍTULOS DE FIO – NORMA NBR 13216/94 – RESULTADO 91,30 TEX (+/-3%)
- c) RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E A LONGAMENTO – NORMA NBR 11912/16 – 310 DAN (MÍNIMO URDUME) E A LONGAMENTO 40% - 230 DAN (MÍNIMO TRAMA) E 35% A LONGAMENTO TRAMA;
- c) DENSIDADE FIOS – NORMA 10588/15 – 20,5 FIOS/CM URDUME E 14,5 FIOS/CM TRAMA (+/-3%)
- d) GRAMATURA DE TECIDOS – NBR 10591/08 – 350 G/M2 (+/-3%)

5.10. TECIDO RIP STOP PROFISSIONAL PESADO:

- a) COMPOSIÇÃO 49% ALGODÃO / 39,00% POLIÉSTER / 12% ELASTOMULTIÉSTER (AATCC20 E AATCC20A EME ITO025D) – TOLERÂNCIA DE +/- 3%;
- b) ARMAÇÃO (ABNT NBR 12996:1993): SARJA 3X1 DIAGONAL À ESQUERDA COM EFEITO RIP STOP;

- c) GRAMATURA (ABNT NBR 10591:2018): 245 G/M2 (+/-3%);
- d) NÚMERO DE FIOS (ABNT NBR 10588:2015): URDUME 41 / TRAMA 19 (+/- 2 FIOS);
- e) RESISTÊNCIA AO ESGARÇAMENTO EM UMA COSTURA PADRÃO (ABNT NBR 9925:2009): URDUME 3 MM / TRAMA 2 MM (MÁXIMO);
- f) RESISTÊNCIA À TRAÇÃO (ABNT NBR ISO 13934-1:2016): URDUME 1400 N / TRAMA 500 N (MÍNIMO);
- g) ALONGAMENTO (NBR ISO 13934:2016): URDUME 17% / TRAMA 27 (MÁXIMO);
- h) RESISTÊNCIA AO RASGO (ASTM D2261:2013): URDUME 45 N / 65 N (MÍNIMO);
- i) TORÇÃO APÓS LAVAGEM DOMÉSTICA (AATCC TM 179:2019): TORÇÃO MÁXIMA 1%
- j) SOLIDEZ DA COR A LUZ (ABNT NBR ISO 105-B02:2019): ALTERAÇÃO 4-5
- k) SOLIDEZ DA COR A LAVAGEM (ABNT NBR ISO 105-C06:2010 D3M): ALTERAÇÃO 3-4
- l) SOLIDEZ DA COR A LAVAGEM (ABNT NBR ISO 105-C06:2010 A1M): ALTERAÇÃO 4-5
- m) SOLIDEZ DA COR A FRICÇÃO A SECO (ABNT NBR ISO 105-X12:2019): TRANSFERÊNCIA URDUME/TRAMA 4-5
- n) SOLIDEZ DA COR A UMIDO (ABNT NBR ISO 105-X12:2019): TRANSFERÊNCIA URDUME/TRAMA 4
- o) SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO (ABNT NBR ISO 105-E04:2014): ALTERAÇÃO 5
- p) SOLIDEZ DA COR AO SUOR ALCALINO (ABNT NBR ISO 105-E04:2014): ALTERAÇÃO 5
- q) SOLIDEZ DA COR A PRENSAGEM SECO (ABNT NBR ISO 105-X11:2018): ALTERAÇÃO ANTES DO CONDICIONAMENTO: 5
- r) SOLIDEZ DA COR A PRENSAGEM ÚMIDO (ABNT NBR ISO 105-X11:2018): ALTERAÇÃO ANTES DO CONDICIONAMENTO: 5

5.11. RESISTÊNCIA E DURABILIDADE DOS FECHOS DE CONTATO (VELCROS MACHO E FÊMEA)

- a) TESTE DE ARRANCAMENTO EM T (NORMA NBR ISO 11339:2010): MÍNIMO 18 N;
- b) RESISTÊNCIA À TRAÇÃO (NBR ISO 13934-1:2016): MÍNIMO 3900 N
- c) ALONGAMENTO (NBR ISO 13934-1:2016): MÁXIMO 50%
- d) COMPOSIÇÃO DO FECHO DE CONTATO FÊMEA E MACHO: 100% POLIAMIDA

5.12. ENTRETELA EM VISCOSE NÃO TECIDA:

- a) COMPOSIÇÃO – ABNT NBR 13538:1995 E ABNT NBR 11914:1977: 100% VISCOSE COM ACABAMENTO SINTÉTICO (SEM TOLERÂNCIA);
- b) GRAMATURA – ABNT NBR 12984:2009: 28,5 G/M2 (+/-2%)

5.13. RESISTÊNCIA A COSTURA MÉTODO GRAB:

- a) COSTURA ENTREPERNAS: ISO 13935:2:2014: 118 N (+/-3%);
- b) COSTURA LATERAL: ISO 13935:2:2014: 246 N (+/-3%);

5.14. TECIDO 100% POLIAMIDA COM REVESTIMENTO SINTÉTICO:

- a) COMPOSIÇÃO – AATCC 20:2013 E AATCC 20A:2014: 100% POLIAMIDA (SEM TOLERÂNCIA);
- b) GRAMATURA (ABNT NBR 10591:2018): 125 G/M2 (+/-2%);
- c) RESISTÊNCIA A ABRASÃO – MÉTODO MARTINDALE - (ISO 12947:2) 20.000 CICLOS: 20 000 CICLOS SEM ROMPIMENTOS DOS FIOS (SEM TOLERÂNCIA);
- d) RESISTÊNCIA AO RASGO MÉTODO TONGUE (AC) (ISO 13937:2): URDUME 69 N - TRAMA 65 (+/-2%);
- e) SOLIDEZ DA COR A LAVAGEM (ABNT NBR ISO 105-C06:2010): ALTERAÇÃO 4
- f) SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO (ABNT NBR ISO 105-E04:2014): ALTERAÇÃO 4-5
- g) SOLIDEZ DA COR AO SUOR ALCALINO (ABNT NBR ISO 105-E04:2014): ALTERAÇÃO 4-5



- h) ESTABILIDADE DIMENSIONAL – ABNT NBR 10320:1988: COMPRIMENTO/URDUME MÁXIMO -1,0%, LARGURA/TRAMA MÁXIMO 1,0%;

6. AMOSTRAS E CRITÉRIOS OBJETIVOS DE AVALIAÇÃO:

6.1. A licitante provisoriamente melhor classificada em 1º lugar no **LOTE 01 - UNIFORME**, deverá apresentar protótipo, bem como dos laudos exigidos, conforme especificações dos uniformes e demais itens descritos neste descritivo **no prazo de até 15 (quinze) dias úteis**, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação devidamente justificada pela licitante. As amostras deverão ser confeccionadas nas numerações correspondentes aos integrantes da comissão especial designada para a avaliação, em quantitativo compatível com o número de membros nomeados em portaria. As numerações serão previamente informadas à licitante convocada para a prova de conceito.

6.1.1. A GCM deixará disponível, a fim de auxiliar a confecção das peças piloto, um exemplar de cada peça, para retirada e devolução as custas da licitante provisoriamente melhor classificada.

6.1.2. As amostras deverão ser entregues separadamente e identificadas com os dados da licitação em epígrafe e da empresa, sem qualquer tipo de dano, conforme Termo de Referência.

6.1.3. As amostras serão analisadas pela própria equipe da Secretaria Municipal de Segurança, designados mediante portaria, os quais farão a avaliação do material de acordo com o estabelecido no Edital, e emitirá um relatório de avaliação, onde constará se o material está aprovado ou motivo da reprovação se ocorrer. O relatório será assinado pelos membros responsáveis e enviado para a Divisão de Licitações que divulgará o resultado para os participantes do pregão.

6.1.4. **Por meio de mensagem no sistema (chat), após fase de disputa e recebimento das amostras, será divulgado o local, data e horário de realização agendada da sessão pública presencial para a prova de conceitos (avaliação tanto das amostras quanto dos laudos pela comissão especial), garantindo-se às demais licitantes o direito de acompanhar os procedimentos e de tomar conhecimento dos resultados. do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados.**

6.2. A exigência de amostras está prevista e regulamentada pelo art. 17, §3º, da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que desde que previsto no edital e na fase de julgamento “o órgão ou entidade licitante poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, **MEDIANTE HOMOLOGAÇÃO DE AMOSTRAS**, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.”, sendo este o caso do presente Termo de Referência, tendo em vista a necessidade de padronização dos uniformes, durabilidade, qualidade das costuras, aviamentos e itens que tratam diretamente da segurança, a vida e a integridade física dos agentes que farão uso das vestimentas e acessórios.

6.3. A REPROVAÇÃO na avaliação de uma ou mais amostras, conforme critérios objetivos indicados no item 6.8., implicará na desclassificação da proposta comercial da licitante em relação ao **LOTE 01 - UNIFORMES**, face ao não atendimento das especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste termo de referência, sendo então convocado o próximo licitante mais bem classificado, para o atendimento da exigência de aprovação e homologação de amostras, conforme art. 17, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

6.4. AS AMOSTRAS, SERÃO EXIGIDAS APENAS DO LOTE 01 - UNIFORMES, E NÃO NECESSITARÃO CONTER PERSONALIZAÇÕES RELATIVAS AOS BRASÕES OU





LOGOMARCAS, POIS ESSES REQUISITOS SOMENTE SERÃO EXIGIDOS PARA FINS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO.

6.5. Para fins de análise dos itens, somente serão considerados os critérios técnicos objetivos indicados no edital ou seus anexos, sendo expressamente vedadas análises e avaliações subjetivas, além do que todas as cláusulas serão consideradas para fins de ampliação da competitividade e busca do binômio qualidade e economicidade.

6.6. Todas as cláusulas do edital serão consideradas para fins de ampliação da competitividade e economicidade, na aquisição dos uniformes e demais itens licitados.

6.7. As amostras e laudos deverão ser entregues **MEDIANTE PROTOCOLO** no prazo disposto no item 6.1., na **Secretaria Municipal de Segurança**, sito à Alameda Pernambuco nº 440 - Zona Norte - Ilha Solteira/SP, das 08h às 16h, telefone (18)3743-6067 / (18)3743-6080, e deverão atender pontual e integralmente as exigências deste Edital e ser devidamente identificadas com a razão social do Licitante, CNPJ, o número dos itens e o deste processo licitatório.

6.7.1. Os LAUDOS quando solicitados nos LOTES 02 e 04, devido a não serem exigidas amostras, deverão ser apresentados no momento da entrega do produto.

6.8. Os uniformes, objeto dos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 descritos, serão avaliados tendo em vista os seguintes critérios objetivos:

- (a) Atendimento das Normas Técnicas em vigor, medidas, cores, costuras, requisitos técnicos ou exigência expressa indicada neste Anexo;
- (b) Atendimento das cores e requisitos técnicos de fabricação;
- (c) Defeitos de fabricação nos tecidos, insumos e demais critérios de fabricação,
- (d) Insumos, aviamentos e demais requisitos para a aceitabilidade dos materiais, conforme normas ou valores indicados objetivamente,
- (e) Atendimento dos requisitos técnicos de fabricação,
- (f) A ausência da apresentação de uma ou mais amostras ou laudos exigidos,
- (g) Desconformidade com as especificações técnicas e normativas indicadas no Edital ou seus anexos.

6.9. No mesmo prazo supra, deverão ser apresentados, mediante protocolo, os certificados de qualidade / laudos, conforme normas indicadas e valores mínimos para a aceitabilidade dos uniformes e demais itens.

6.10. Se APROVADAS, as amostras ficarão retidas até o primeiro e único fornecimento, para comparação com o produto que será entregue, sendo então devolvidas ao contratado mediante protocolo ou incorporada ao pedido total mediante ajuste das partes;

6.11. No caso de reprovação do licitante classificado em primeiro lugar serão convocados os demais licitantes, desde que classificados e concedido igual prazo para apresentação das amostras, respeitada a ordem de classificação nos termos da lei de regência.

6.12. A ausência da entrega de uma ou mais amostras, exigidas no Lote 01, implicará na desclassificação do lote, da proposta comercial da licitante.

6.13. A administração reserva-se o direito, caso entenda ser necessário de encaminhar as amostras para análise laboratorial quando assim achar necessário.

6.14. Aplicam-se ao presente descritivo técnico, NBR ISO 3758 (Têxteis - Códigos de cuidado usando símbolos) e NBR 12.744 (Fibras Têxteis).

6.15. Após aprovação das amostras e assinatura do respectivo Contrato, deverá ser apresentado ou fornecido peças de todos os tamanhos para prova dos agentes, para fins de elaboração da grade para produção, onde as peças a serem produzidas deverão respeitar os tamanhos das peças fornecidas para formação desta grade. Caso ocorra variação nos tamanhos, a contratada fará os reparos necessários e ou produzirá nova peça de reposição.



7. DA ENTREGA:

7.1. A entrega dos uniformes e demais itens descritos será única. **DEVERÁ** ser feita no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, após o recebimento do pedido de compras e grade de quantidades.

7.2. Demais condições da entrega serão definidas em contrato.

7.3. As peças dos uniformes deverão ser dobradas, embaladas individualmente e acondicionadas em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado. Sacos plásticos com sinalização externa de tamanho do produto para facilitar a conferência e identificação dos tamanhos.

7.4. Os uniformes e demais itens deverão ser encaixotados em caixas de papelão resistentes de modo que garantem a segurança das mercadorias transportadas, tanto em relação a impactos quanto à umidade, garantindo que o produto seja conservado em sua melhor condição, evitando danos em sua entrega. Caixas padronizadas ao transporte e armazenagem devidamente identificadas com o nome da licitante vencedora, descrição do (s) material (s), tamanho (s), quantidade (s) constantes na caixa e volume (s), assim como as condições de empilhamento e demais informações necessárias quanto ao recebimento, conferência, estocagem e distribuição do objeto licitado. As embalagens devem ser adequadamente produzidas, de modo a fornecer toda a segurança e informação, isento de qualquer defeito.;

7.5. Entrega mediante a apresentação do romaneio de carga, descrevendo as características dos produtos que estão no carregamento, ajudando na identificação e localização dos produtos em transporte, com detalhamento do conteúdo, volumes e nota fiscal, agilizando e evitando falhas no momento da entrega;

7.6. O produto deverá atender ao dispositivo da Lei nº 8078 (Código de defesa do Consumidor) e demais legislação pertinente;

7.7. A Empresa deverá garantir a troca em caso de defeito e pequenos ajustes no tamanho quando necessário.

8. PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias** após o fornecimento do objeto e entrada da Nota Fiscal Eletrônica na Tesouraria da Contratante.

8.2 As Notas Fiscais/Faturas deverão conter os dados do processo licitatório, o número do pedido expedido pela Divisão de Compras e Licitações, indicar o número de sua conta-corrente, agência e banco correspondente ou chave pix. As que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa Contratada para as devidas correções, nesse caso, o prazo de que trata o item acima começará a fluir a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/fatura, sem imperfeições.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2026
PREGÃO Nº 016/2026 – ELETRÔNICO

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

À Prefeitura Municipal de Ilha Solteira/SP:

Dados Empresariais:

Razão Social:

CNPJ(MF):

Inscrição Estadual:

Endereço:

Fone e Fax:

Cidade:

Estado:

E-mail:

Responsável legal para a assinatura do Contrato:

Nome completo:

RG:

CPF:

Data de nascimento: __/__/__

Endereço:

Cidade/UF:

Nacionalidade:

Cargo:

Estado Civil:

Telefone:

Após analisarmos todo o instrumento convocatório e tomarmos conhecimento das condições, propomos fornecer à Prefeitura Municipal de Ilha Solteira/SP, sob nossa integral responsabilidade, o objeto abaixo descrito, nas condições, locais e prazos constantes do Edital e seus anexos, conforme as especificações adiante:

LOTE 01 - UNIFORME						
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
X	XXX	XXX	XXXXXXXXXXXX	XXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
X	XXX	XXX	XXXXXXXXXXXX	XXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
X	XXX	XXX	XXXXXXXXXXXX	XXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
X	XXX	XXX	XXXXXXXXXXXX	XXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
X	XXX	XXX	XXXXXXXXXXXX	XXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
X	XXX	XXX	XXXXXXXXXXXX	XXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
Valor total R\$ XXX _____ (por extenso) _____						





LOTE 02 - ACESSÓRIOS						
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
X	XXX	XXX	XXXXXXXXXXXX	XXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
X	XXX	XXX	XXXXXXXXXXXX	XXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
X	XXX	XXX	XXXXXXXXXXXX	XXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
X	XXX	XXX	XXXXXXXXXXXX	XXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
Valor total R\$ XXX _____ (por extenso) _____						

LOTE 03 - CALÇADOS						
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
X	XXX	XXX	XXXXXXXXXXXX	XXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
Valor total R\$ XXX _____ (por extenso) _____						

LOTE 04 - IMPERMEÁVEIS						
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
X	XXX	XXX	XXXXXXXXXXXX	XXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
Valor total R\$ XXX _____ (por extenso) _____						

O preço acima contempla todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

Validade da Proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação.

Prazo de entrega do objeto: Os itens deverão ser entregues no prazo de **até 45 (quarenta e cinco) dias**, após a assinatura do contrato entre as partes e do recebimento do Pedido de Compra e grade de quantidades, podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento justificado.

Local de entrega: Deverá ser efetuada, por conta e risco da Contratada, na Guarda Municipal, situada na Alameda Pernambuco, nº 440, Zona Norte, CEP: 15385-194, telefone (18)3743-6067/(18)3743-6080, nos horários das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, sendo o fornecedor responsável pela descarga.

Prazo para o pagamento: Em até 30 (trinta) dias do fornecimento do objeto, bem como da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica na Tesouraria da Contratante.

Declaro que examinei, minuciosamente, o pertinente Edital, seus Anexos, e que estudei, comparei e os encontrei corretos, aceitando e submetendo-me, integralmente, às suas condições, e que





obtive da Comissão de Licitação e/ou Pregoeiro, satisfatoriamente, todas as informações e esclarecimentos solicitados, não havendo dúvidas acerca dos produtos a fornecer.

Declaro que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

OBS.: Para fins de julgamento da proposta e posterior contrato, serão consideradas até 02 (duas) casas decimais.





**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2026
PREGÃO Nº 016/2026 – ELETRÔNICO
ANEXO III**

**MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE ACEITA TODAS AS
CONDIÇÕES DO EDITAL E QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA

Ao Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

A empresa abaixo citada, por seu representante legal indicado, declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133/21, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do **PREGÃO Nº 016/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2026**, bem como de seus anexos, cujo objeto é a contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de INDUMENTÁRIA PADRONIZADA e acessórios para GUARDA MUNICIPAL CIVIL DE ILHA SOLTEIRA e AGENTES DE SEGURANÇA, confeccionados de acordo com as especificações e condições de resistência e durabilidade mínimas estabelecidas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Segurança, Transporte, Trânsito e Defesa Civil, e que, assim sendo, cumpre plenamente todos os requisitos necessários à habilitação.

(Local e Data)-----, -- de ---- de 2026.

(nome do representante legal da empresa proponente)
(assinatura)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2026
PREGÃO Nº 016/2026 – ELETRÔNICO

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO A MENORES E RESERVA DE CARGOS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA

Ao Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

Prezado Pregoeiro:

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto na Lei 14.133/21:

1) Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (_____).

2) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

Local e Data

(nome do representante legal da empresa proponente)
(assinatura)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)





ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2026
PREGÃO Nº 016/2026 – FORMA ELETRÔNICA
CONTRATO Nº XXX/2026

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

Inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.754.648/0001-04, Inscrição Estadual nº 749.070.408.115, com sede na Praça dos Paiaguás, nº 86, Centro, em Ilha Solteira – SP; representado por **Rodrigo Batista Gonçalves** – Prefeito, brasileiro, casado, portador do RG. nº xx.xxx.xxx-x e inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na(Av./Rua/Alameda)....., nº xxxx,(bairro)...., na cidade de Ilha Solteira – SP, CEP: xx-xxx-xxx, doravante denominado Contratante.

CONTRATADA:

(-----**RAZÃO SOCIAL**-----)

Inscrita no CNPJ/MF sob nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, Inscrição Estadual nº xxx.xxx.xxx.xxx, com sede na(Av./Rua/Alameda)....., nº xxxx,(bairro)..... em(cidade)....., CEP: xx.xxx-xxx, Fone: (xx) xxxxx-xxxx, E-mail:(e-mail)....., representada pelo(a) Sr(a).
(nome)..... -(cargo/sócio/procurador).....,(nacionalidade).....,(estado civil)....., portador(a) do RG. nº xx.xxx.xxx-x e CPF/MF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na(Av./Rua/Alameda)....., nº xxxx,(bairro)...., na cidade de(cidade)....., CEP: xx-xxx-xxx, doravante denominado Contratada.

Pelo presente instrumento, entre as partes contratantes acima especificadas, legitimamente representadas por quem de direito, abaixo-assinados, de acordo com o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2026**, relativo ao **PREGÃO Nº 016/2026 – ELETRÔNICO**, têm entre si como justos e acordados a celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1.1 Com a finalidade de contratar empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de INDUMENTÁRIA PADRONIZADA e acessórios para GUARDA MUNICIPAL CIVIL DE ILHA SOLTEIRA e AGENTES DE SEGURANÇA, confeccionados de acordo com as especificações e condições de resistência e durabilidade mínimas estabelecidas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Segurança, Transporte, Trânsito e Defesa Civil, de acordo com a discriminação, quantidades, especificações e condições constantes no Edital de **PREGÃO Nº 016/2026** e seus anexos, que fazem parte integrante deste Contrato, ficando a Contratada sujeita aos termos da [Lei Federal nº 14.133](#), e dos Decreto Municipal nº [nº 7448](#), assim como às cláusulas que ora são estabelecidas, fixando-se os direitos e obrigações das partes.

1.2 O objeto acima se destina a atender a Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, conforme quantidades e especificações abaixo:





LOTE XX – XXXXXXXXXXXXX			
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO (completa)
X	XXX	XXX	XXXXXXXXXXXX
Valor total R\$ XXX _____ (por extenso) _____			

CLÁUSULA 2ª – DO CONTRATO

A Contratante firma contrato com a Contratada para o fornecimento de XXXXXXXXX, resultado do MENOR PREÇO POR LOTE, conforme **PREGÃO Nº 016/2026 – ELETRÔNICO** e seus respectivos anexos, e, em especial, a **Proposta de Preços** e os **Documentos de Habilitação** da Contratada, que fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA 3ª – PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência do presente contrato é de **06 (seis) meses**, contados a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA 4ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário, com a classificação funcional programática e de categoria econômica, a saber:

F – 332

02.09 – Secretaria Municipal de Segurança, Transporte, Trânsito e Defesa Civil

02.09.01 – Dep. de Segurança e Trânsito

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso – 01

Código de Aplicação – 450.000

CLÁUSULA 5ª – DO PREÇO

5.1 As partes atribuem a este Contrato, para efeitos de direito, o valor global de **R\$ -----** (**-----valor por extenso-----**), decorrentes da multiplicação do preço unitário pelo total adquirido, conforme proposta da contratada, correspondendo ao(s) produto(s) abaixo relacionado(s):

LOTE XX – XXXXXXXXXXXXX						
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO (resumida)	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
X	XXX	XXX	XXXXXXXXXXXX	XXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
Valor total R\$ XXX _____ (por extenso) _____						

5.2 O preço contratado é fixo e irreajustável, estando inclusos nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do presente contrato, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem,





etc., garantindo-se este durante toda a vigência e não será objeto de atualização, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

CLÁUSULA 6ª – DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

6.1 O objeto contratado deverá ser entregue no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato entre as partes e do recebimento do Pedido de Compra, podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento justificado.

6.2 Os produtos serão entregues, conforme marca, tipo e qualidade, especificados na Proposta apresentada, e acompanhados das respectivas Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s).

6.2.1 Os produtos serão conferidos no local de recebimento, sendo que o(s) produto(s) que não atender(em) aos critérios de qualidade mínimos, que possam pôr em dúvida a sua qualidade, não serão aceitos.

6.3 Os produtos adquiridos deverão ser entregues, por conta e risco da Contratada, no na Guarda Municipal, situada na Alameda Pernambuco, nº 440, Zona Norte, CEP: 15385-194, telefone: (18) 3743-6067 / (18) 3743-6080, nos horários das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, sendo o fornecedor responsável pela descarga.

6.4 Ficará a cargo da contratada, as despesas de seguros, entrega, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA 7ª – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 O objeto do presente contrato será recebido na data de sua entrega, conforme cláusula 6ª deste instrumento, pelo responsável competente para tanto.

7.2 Havendo rejeição dos produtos, no todo ou em parte, a Contratada deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/21.

7.3 Constatadas irregularidades no recebimento do objeto contratual, a Contratante poderá:

7.3.1 Se disser respeito à especificação, promover o não recebimento dos produtos, ou qualquer dos demais motivos elencados anteriormente, rejeitá-los no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.3.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir o CONTRATO, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.3.3 Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da Notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA 8ª – DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da entrega do objeto contratado e da entrada da Nota Fiscal Eletrônica na Tesouraria da Contratante; ficando a liberação do pagamento condicionada à regularidade do fornecedor perante o INSS e FGTS.

8.2 As Notas Fiscais/Faturas deverão conter os dados do processo licitatório, o número do pedido expedido pela Divisão de Compras e Licitações, indicar o número de sua conta-corrente, agência e





banco correspondente ou chave pix. As que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa Contratada para as devidas correções, nesse caso, o prazo de que trata o item acima começará a fluir a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/fatura, sem imperfeições.

8.3 A Contratante não se responsabilizará por atrasos de entrega das Notas Fiscais/Faturas na tesouraria, quando a mesma não estiver identificada pela Contratada conforme solicitação de entrega, ou seja, deverá constar na Nota Fiscal/Fatura o número do processo administrativo, o número do Pregão, o número do contrato e o número do Pedido de Compra.

8.4 A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente da Contratante.

8.5 Para processar-se o pagamento, a Contratada deverá submeter à unidade requisitante as competentes **notas fiscais, emitidas separadamente para cada Pedido de Compra**, e cada unidade requisitante (Secretaria/Departamento), por sua vez, deverão remetê-las acompanhadas do atestado de recebimento definitivo e cópia da nota de empenho e/ou pedido de compra à Divisão de Contabilidade para processar a competente liquidação e pagamento.

8.5.1 Estando em termos a documentação necessária ao pagamento apresentada pela Contratada, o pagamento devido será depositado na conta-corrente, nas modalidades de transferência eletrônica bancária, boleto bancário ou pix, em conta de titularidade da Contratada.

CLÁUSULA 9ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A **Contratada** responsabilizar-se-á pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução do contrato;

9.2 A inadimplência da **Contratada**, com referência aos encargos estabelecidos no inciso anterior, não transfere à **Contratante** a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

9.3 A **Contratada** responsabilizar-se-á pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à **Contratante** ou a **Terceiros**;

9.4 A **Contratada** não poderá transferir, no todo ou em parte, o presente contrato sem prévia e expressa autorização da **Contratante**.

9.5 A **Contratada** terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinatura do Contrato.

CLÁUSULA 10ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Efetuar o pagamento à Contratada nas condições e nos prazos pactuados.

10.2. Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato e comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto; e

10.3. Rejeitar todo ou parte dos serviços que a Contratada executar fora das especificações e condições do Edital.

CLÁUSULA 11ª – DA MODIFICAÇÃO CONTRATUAL

Dado regime jurídico deste contrato, a Contratante terá a prerrogativa de modificação, extinção e alterações unilaterais, fiscalização, aplicação de sanções motivadas, respeitadas a própria





concordância da Contratada quanto às cláusulas econômico-financeiras e monetárias, ainda alterações por acordo entre as partes, tudo conforme previsão da Lei nº 14.133/21

CLÁUSULA 12ª – DA FISCALIZAÇÃO

12.1 Ao entregar os produtos, devem ser observadas rigorosamente as especificações e condições estabelecidas neste instrumento contratual, e serão recebidos por servidor designado, Fiscal deste contrato, pela Contratante.

12.2 A Contratante fiscalizará permanentemente se a Contratada está cumprindo adequadamente os deveres previstos neste Contrato, quanto aos produtos fornecidos e, havendo incorreção, será advertida para correção dos defeitos apontados na execução de seus serviços, devendo promover com as devidas correções.

12.2.1 Se o servidor verificar que o fornecimento não está de acordo com o objeto do contrato, deverá comunicar imediatamente à Contratada, mediante documento comprobatório, que deverá corrigi-lo sob pena da aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA 13ª – DAS PENALIDADES

13.1. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações ou inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia defesa definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, art. 156 da Lei 14.133/21 e responsabilidades civil e criminal.

13.1.1 Advertência.

13.1.2 Multa.

13.1.2.1 Nos casos de atraso:

a) Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, do fornecimento do objeto, incidente sobre a quantidade que deveria ter sido entregue, contado a partir da solicitação de fornecimento encaminhada pela Administração.

b) Multa de 2% (dois por cento) por dia de atraso, sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 dias, ou mais, de atraso.

13.1.2.2 Nos demais casos:

a) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

13.1.3 Impedimento de licitar e contratar.

a) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade, por prazo não superior a 3 (três) anos.

13.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

13.2 As multas de que tratam os subitens anteriores, somente poderão ser relevadas, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade da Contratada e quando aceitos, justifiquem o atraso.





13.3 Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que a Contratada apresente justificativa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, conforme disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

CLÁUSULA 14ª – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

14.1 O contrato será extinto, mediante decisão fundamentada, assegurando o contraditório e ampla defesa, nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/21 com as consequências indicadas no art. 139, sem prejuízo das sanções previstas na Cláusula das penalidades deste Contrato.

14.2 O cancelamento do Contrato, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador e homologado pelo Chefe do Executivo.

14.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

14.4 A extinção do contrato poderá ser:

- I – determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento em decorrência de sua própria conduta;
- II – consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III – determinada por decisão judicial.

14.4.1 Na ocorrência das hipóteses descritas nos itens I e II, serão as mesmas manifestadas de forma escrita e fundamentada.

14.4.2 Se a extinção se der por culpa exclusiva da Administração, será o Contratado ressarcido pelos prejuízos regulamente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

- I – devolução da garantia (se houver);
- II – pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
- III – pagamento do custo da desmobilização.

14.4.3 Havendo culpa da Contratada na extinção do contrato, além das penalidades previstas no artigo 155 e seguintes da Lei nº 14.133/21, será executada, se houver, a garantia contratual ou a caução retida em favor dessa Administração até que se comprove a quitação de todos os encargos trabalhistas e fiscais inerentes à execução o objeto do presente contrato sem prejuízo, caso aplicada, o recolhimento da multa devida.

CLÁUSULA 15ª – DEMAIS DISPOSIÇÕES

15.1. A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente todas as condições e cláusulas constantes, sendo admitidas a sua fusão, cisão ou incorporação, desde que a execução do Contrato não seja prejudicada e sejam mantidas as condições de habilitação.

15.2. Por conta exclusiva da CONTRATADA correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, previdenciário, acidentário, comercial, social ou outras, quer sejam de competência fazendária ou não.





15.3. Em nenhum caso a CONTRATADA transferirá a terceiros as incumbências das obrigações assumidas ou subcontratará parcialmente, sem aprovação prévia da Prefeitura do Município de Ilha Solteira. Nenhuma transferência/subcontratação mesmo autorizada pela Prefeitura, isentará a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais e legais.

15.4. A PREFEITURA reserva-se no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, o fornecimento do objeto contratado, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados.

15.5. A PREFEITURA reserva-se, ainda, no direito de recusar todo e qualquer objeto que não atender às especificações, ou que sejam considerados inadequados pela fiscalização.

15.6. A critério exclusivo da PREFEITURA, poderá ser descontado do pagamento devido à CONTRATADA, os valores correspondentes a prejuízos causados a PREFEITURA, sejam por seus empregados ou prepostos, bem como ser descontado qualquer débito tributário apurado.

15.7. O Edital, seus anexos e proposta da CONTRATADA fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

15.8. Buscando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, diante de circunstâncias imprevisíveis ou previsíveis com consequências incalculáveis, ou ainda, na ocorrência de fato do príncipe, caso fortuito ou força maior, a parte prejudicada poderá requerer o reequilíbrio contratual, que será respondido em até 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA 16ª – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. Aplica-se a este contrato, nos casos omissos do Edital, a [Lei Federal nº 14.133](#), de 01 de abril de 2021 (institui normas gerais de licitação e contratação), com as prerrogativas estabelecidas pela [Lei Complementar Federal nº 123](#), de 14 de dezembro de 2006 (institui o Estatuto Nacional da ME e EPP), em conformidade com os Decreto Municipal [nº 7448](#), de 02 de fevereiro de 2024 (regulamenta as modalidades de Pregão e Concorrência no município) e em sua omissão o Código Civil Brasileiro e o Código de Processo Civil.

CLÁUSULA 17ª – DO FÓRUM COMPETENTE

17.1. O Foro competente para dirimir eventual controvérsia a respeito deste Contrato será o da Comarca de Ilha Solteira – SP, cuja jurisdição está vinculada a contratante, eis que eleito pelas partes contratantes de comum acordo e que, assim exclua qualquer outro, ainda que privilegiado.

17.2. Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato em duas vias de igual teor e mesmo fim, tendo sido o mesmo lavrado no Setor de Compras da Prefeitura Municipal; e, em 20 dias contados de sua assinatura, será remetido para publicação no S.O.E.M. o resumo do presente termo de contrato, nos termos da Lei.

Ilha Solteira, xxx de xxxxxxxx de 2026.

Rodrigo Batista Gonçalves
PREFEITO
MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA
Contratante





XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

Gestor do Contrato:

Fiscal do Contrato:

Nome: _____

Nome: _____

Testemunhas:

1

Nome: _____

2

Nome: _____





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2026
PREGÃO Nº 016/2026 – ELETRÔNICO

ANEXO VI

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXX

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de INDUMENTÁRIA PADRONIZADA e acessórios para GUARDA MUNICIPAL CIVIL DE ILHA SOLTEIRA e AGENTES DE SEGURANÇA, confeccionados de acordo com as especificações e condições de resistência e durabilidade mínimas estabelecidas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Segurança, Transporte, Trânsito e Defesa Civil.

Pelo presente Termo, nós, abaixo identificados:

1. Estamos Cientes de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber

Estância Turística de Ilha Solteira, ---- de ----- de 2026.





AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

GESTOR(A) DO CONTRATO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2026
PREGÃO Nº 016/2026 – ELETRÔNICO

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: _____

CNPJ Nº: _____

CONTRATADA: _____

CNPJ Nº: _____

ATA/CONTRATO Nº (DE ORIGEM): XXX/2026

DATA DA ASSINATURA: XX/XX/2026

VIGÊNCIA: XX/ XX/2026

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de INDUMENTÁRIA PADRONIZADA e acessórios para GUARDA MUNICIPAL CIVIL DE ILHA SOLTEIRA e AGENTES DE SEGURANÇA, confeccionados de acordo com as especificações e condições de resistência e durabilidade mínimas estabelecidas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Segurança, Transporte, Trânsito e Defesa Civil.

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supraepigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Estância Turística de Ilha Solteira, ---- de ----- de 2026.

Rodrigo Batista Gonçalves
Prefeito
MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA
e-mail: rodrigo.goncalves@ilhasolteira.sp.gov.br

